

John Lai — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como adjunto destes Serviços, nos termos do artigo 8.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, a partir de 6 de Julho de 1996.

Serviços Sociais da Administração Pública, em Macau, aos 29 de Maio de 1996. — A Presidente dos Serviços, *Paulina Y Alves dos Santos*.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Extracto de despacho

Por despachos de 8 de Maio de 1996, de S. Ex.ª o Governador e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciada Maria Paula de Viseu Botelho Cardoso — renovado, a partir de 12 de Julho de 1996, pelo período de um ano, o contrato além do quadro, para o desempenho das funções de técnica superior assessora, 3.º escalão, e mantendo-se as demais condições contratuais.

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 29 de Maio de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

GABINETE TÉCNICO DO AMBIENTE

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Abril de 1996:

João Miguel Sequeira Cordeiro de Sousa Bolina, técnico principal, 3.º escalão, deste Gabinete — renovado o referido contrato além do quadro, a partir de 17 de Maio de 1996, pelo prazo de seis meses.

Gabinete Técnico do Ambiente, em Macau, aos 29 de Maio de 1996. — A Coordenadora-Adjunta do Gabinete, *Ana Maria Guimarães*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 19 de Março de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Maio do mesmo ano:

André Manuel Leite Abreu — contratado, por assalariamento, para exercer funções neste Gabinete, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 15 de Abril de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 29 de Maio de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

行政暨公職司

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 20 de Maio de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 49.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), e artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de letrado principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal dos SAFP, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os letrados de 1.ª classe do quadro de pessoal dos SAFP que reúnam as condições estipuladas no artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira dos SAFP, sita na Calçada de St.º Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 1.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao letrado principal compete: coadjuvar os intérpretes-tradutores, revendo as traduções redigidas em língua chinesa; efectuar serviços de redacção e cópia na língua chinesa; prestar serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês; elaborar estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

4. Vencimento

O letrado principal, 1.º escalão, vence pelo índice 485 da tabela indicária de vencimentos, em vigor, e goza dos direitos atribuídos aos funcionários públicos em geral.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Paulo Martins Chan, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Fernanda de Almeida Ferreira, técnica superior assessora, 1.º escalão; e

Iao Wai Kun, letrado-chefe, 3.º escalão.

Vogais suplentes: Manuela Teresa Sousa, adjunto; e

Vong Cheong Leng, letrado-chefe, 1.º escalão.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 20 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

(Custo desta publicação \$ 1 314,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 20 de Maio de 1996, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 49.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), e artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de oito lugares de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal dos SAFF, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os intérpretes-tradutores de 3.ª classe do quadro de pessoal dos SAFF que reúnam as condições estipuladas no artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação; e

b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira dos SAFF, sita na Calçada de St.º Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 11.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao intérprete-tradutor de 2.ª classe cabem funções de tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos; fazer a interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes; prestar serviço de peritagem oficial em documentos escritos em chinês; elaborar estudos de informações sobre leis, usos e costumes chineses.

4. Vencimento

Ao intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 440 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Paulo Martins Chan, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Fernanda de Almeida Ferreira, técnica superior assessora, 1.º escalão; e

Iao Wai Kun, letrado-chefe, 3.º escalão.

Vogais suplentes: Manuela Teresa Sousa, adjunto; e

Vong Cheong Leng, letrado-chefe, 1.º escalão.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 20 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

(Custo desta publicação \$ 1 375,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 20 de Maio de 1996, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de quatro lugares de técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presen-

te aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os indivíduos nas condições a seguir indicadas e que preencham cumulativamente os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas:

a) Indivíduos habilitados com nove anos de escolaridade, e estágio com duração não inferior a um ano, que inclua a formação específica no domínio da informática; e

b) Técnicos auxiliares do nível 5, com, pelo menos, dois anos de exercício de funções informáticas, com classificação de serviço não inferior a «Bom».

2.2. Documentação a apresentar:

Para candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso; e

c) Nota curricular.

Para candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso; e

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes aos SAFP, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos já se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM (modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a qual deverá ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira dos SAFP, sita na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 1.º andar.

3. Conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar de informática cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

O técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 225 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

a) Prova escrita — 40%;

b) Análise curricular — 20%; e

c) Entrevista profissional — 40%.

O programa do concurso abrangerá as seguintes matérias:

a) Conhecimento do «hardware» do PC;

b) Utilização do MS-DOS e MS-Windows;

c) Utilização do MS-Office;

d) Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio (Diploma Orgânico dos SAFP); e

e) Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro; Decretos-Leis n.º 85/89/M e 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro; e Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho.

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

As datas da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

6. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Tou Chi Man, chefe da Divisão de Sistemas e Serviços Telemáticos.

Vogais efectivos: Licenciado Chao Son U, técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão; e

Licenciado António Amílcar da Rocha, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão.

Vogais suplentes: Licenciado Lei Wai Lon, técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão; e

Licenciado Chan I Vo, técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 20 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

Calendário de feriados
1997
一九九七年度公眾假期表

<i>Dias/mês</i> 月/日	<i>Evento</i> 因 由
1 de Janeiro 一月一日	Fraternidade Universal 元旦
7, 8 e 9 de Fevereiro 二月七、八、九日	Primeiros 3 dias do Ano Lunar 春節
28 de Março 三月二十八日	Sexta-Feira Santa 耶穌受難日（復活節前之星期五）
29 de Março 三月二十九日	Sábado Santo 聖週星期六（復活節前之星期六）
5 de Abril 四月五日	Cheng Ming (Dia de Finados) 清明節
25 de Abril 四月二十五日	Dia da Liberdade 自由日
1 de Maio 五月一日	Festa do Trabalho 勞動節
9 de Junho 六月九日	Tun Ng (Barco de Dragão) 端午節
10 de Junho 六月十日	Dia de Portugal 葡國日
17 de Setembro 九月十七日	Chong Chao (Bolo Lunar – dia seguinte) 中秋節翌日
1 de Outubro 十月一日	Implantação da República Popular da China 中華人民共和國國慶
5 de Outubro 十月五日	Implantação da República Portuguesa 葡萄牙共和國國慶
10 de Outubro 十月十日	Chong Yeong – Culto dos Antepassados 重陽節
2 de Novembro 十一月二日	Dia de Finados 追思節
1 de Dezembro 十二月一日	Restauração da Independência 葡國恢復獨立紀念日
8 de Dezembro 十二月八日	Imaculada Conceição 聖母無原罪瞻禮
22 de Dezembro 十二月二十二日	Festividade do Solstício de Inverno 冬至
24 de Dezembro 十二月二十四日	Véspera de Natal 聖誕節前夕
25 de Dezembro 十二月二十五日	Natal 聖誕節

Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 4/82/M, de 23 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/93/M, de 26 de Abril, são ainda feriados:

Apenas no Concelho de Macau – 24 de Junho – S. João Baptista (Padroeiro da Cidade);

Apenas no Concelho das Ilhas – 30 de Novembro – Feriado Municipal.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 24 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

按照由四月二十六日第15/93/M號法令修訂之一月二十三日第4/82/M號法令第二條之規定，下述日期亦是公眾假期：

澳門市公眾假期：六月二十四日（澳門市主保聖若翰日）

海島市公眾假期：十一月三十日（海島市日）

一九九六年五月二十四日於澳門行政暨公職司

司長 薛尼路

(Custo desta publicação \$ 1 638,00)

佈 告

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, é concedida tolerância de ponto, durante o ano de 1997, nos dias a seguir discriminados:
澳門總督 閣下發出批示，特許一九九七年度下列日期公務員不用上班：

<i>Dia/mês</i> 月/日	<i>Evento</i> 因 由
6 de Fevereiro 二月六日	Quinta-feira, na parte da tarde 星期四下午
31 de Dezembro 十二月三十一日	Quarta-feira, na parte da tarde 星期三下午

Esta tolerância de ponto abrange o pessoal dos serviços e organismos públicos do Território, incluindo os serviços autónomos e as câmaras municipais, devendo ser assegurado o funcionamento normal dos serviços que, pela sua natureza, se devem manter permanentemente à disposição da comunidade, nos termos do n.º 6 do artigo 78.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 24 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

此項豁免上班係給予本地區各機關及公共機構，包括自主機關和各市政廳之人員，但澳門公職人員章程第七十八條第六款規定，因其性質必須經常維持對公眾服務的部門仍須照常運作。

一九九六年五月二十四日於澳門行政暨公職司

司長 薛尼路

(Custo desta publicação \$ 823,00)

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Wong Kuan Kei, viúva de Tai Fat Chio, que foi auxiliar, 2.º escalão, assalariado, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, requerido os subsídios de morte e funeral por falecimento do mesmo, devem todos os que se julgam com direito à percepção do mesmo subsídio requerer a estes Serviços, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 3 de Maio de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 324,00)

Aviso

O aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 15 de Maio de 1996, contém uma inexactidão, por lapso destes Serviços, que a seguir se rectifica:

Sob a epígrafe «III — provas de acesso ao ensino superior»:

Onde se lê: «3. O calendário para a realização do exame da disciplina base dos alunos do ensino regular é o fixado nos anexos D, F e G.»

deve ler-se: «3. O calendário para a realização do exame da disciplina base dos alunos do ensino regular é o fixado nos anexos D, E e G.»

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 20 de Maio de 1996. — A Directora dos Serviços, *María Edith da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 368,00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Listas

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de uma vaga de chefe de serviço hospitalar, grau 2, 1.º escalão, da carreira médica hospitalar, área de patologia clínica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 20 de Dezembro

de 1995, com a rectificação da composição do júri publicada no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 6 de Março de 1996:

Candidato admitido:

Carlos Alberto Simões Basto.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

A discussão pública dos *curricula* realizar-se-á no Serviço de Patologia Clínica do Centro Hospitalar Conde de S. Januário, no dia 13 de Junho, pelas 10,00 horas.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 29 de Abril de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Jorge Pereira Cordeiro Blanco*, chefe de serviço hospitalar. — Os Vogais Efectivos, *Maria Manuel Borges Alves*, chefe de serviço hospitalar — *David Tavares Lopes*, chefe de serviço hospitalar — *Maria Amélia Lebreiro Amaro*, chefe de serviço hospitalar — *António Luazes da Silva Martins*, chefe de serviço hospitalar.

(Custo desta publicação \$ 535,00)

De classificação final do concurso comum, de prestação de provas, de ingresso, para o preenchimento de quatro vagas de intérprete-tradutor do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 13 de Setembro de 1995:

- | | | |
|-------------------------|------|---------|
| 1.º Vu Vai Meng | 6,19 | valores |
| 2.º Lam Heng Leng | 5,6 | » |
| 3.º Tam Sio Kuan | 5,21 | » |

Candidatos excluídos: três, por no conjunto das provas terem uma classificação inferior a cinco valores.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 15 de Maio de 1996).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 30 de Abril de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Chan I Wa*. — O Primeiro-Vogal Efectivo, *Paulo Martins Chan* — A Segunda-Vogal Efectiva, *Ó Tin Lin*.

(Custo desta publicação \$ 403,00)

De classificação final do concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso pu-

blicado no *Boletim Oficial* n.º 35, II Série, de 30 de Agosto de 1995:

Candidatos aprovados:

1.º Ao Ieong Man Pio	7,72	valores
2.º Lúcia Lourenço	7,04	»
3.º Noémia Lucinda da Luz Leong	5,62	»
4.º Bárbara Augusta Tatiana Paulo	5,45	»
5.º Kuan Sok I	5,41	»
6.º Hung Lai Fong	5,11	»

Candidatos reprovados: trinta e sete.

Candidatos excluídos: a)

Chan Chio Wan;

Chan Ian Keng;

Chan Pou Wan;

Chan Un Mei, aliás Lily Chan;

Chao Man Chong;

Chau Lam Sim da Luz;

Cheng Kam Hing;

Cheok Kun Man;

Chio Si Hoi;

Fong Mai Keng Lopes, aliás Ângela Fong Lopes;

Kuan Chi Chong;

Kuok Wai Cheng;

Lam Mei Chu;

Lam Soi Fan, aliás Shwe Hong;

Lam Veng Meng;

Lau Kit Sam;

Lei Lin Há;

Lei Son Cheong;

Leong Ioi Min;

Loi Soi Kio;

Tam Sok I;

To Fong Han.

a) Por terem faltado à prova escrita de conhecimentos.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 15 de Maio de 1996).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 6 de Maio de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Chan I Wa*, chefe de departamento. — As

Vogais Efectivas, *Carolina Fátima Rosa J. S. Santos*, adjunto-técnico especialista — *Angélica Maria Fátima da Rosa*, adjunto-técnico principal.

(Custo desta publicação \$ 1 209,00)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de uma vaga de chefe de serviço hospitalar, área de radiologia, grau 2, 1.º escalão, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 20 de Dezembro de 1995:

Candidato admitido:

José Manuel Coelho Rodrigues.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

A discussão pública do *curriculum vitae* efectuar-se-á em 27 de Junho de 1996, às 11,00 horas, na sala de reuniões do 5.º andar do edifício n.º 1 do Centro Hospitalar Conde de S. Januário.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 16 de Maio de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Luís João Ramos Costa Moules*. — Os Vogais Efectivos, *Varão Nolasco Dias* — *Rui Manuel Mota Furtado* — *José António Peres de Sousa* — *Nelson do Carmo Joaquim N. Diogo*.

(Custo desta publicação \$ 491,00)

Classificativa final dos internos do Internato Geral 94 — candidatos admitidos ao exame final do Internato Geral, realizado nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, homologada pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, por despacho de 14 de Maio de 1996:

Hui Cheng Vai	17,360	valores
Choi Nim	16,878	»
Chou Io Hong	16,409	»
Wong Lap Cheng	16,243	»
Wong Soi Tou	15,890	»
Chan Chio Peng	15,760	»
Li Tak Ming	15,302	»
Lai Chi Keong	14,991	»
Li Siu Ping	14,817	»
Lei Man Sang	14,701	»
Hoi Lan Heng	14,614	»
Shum Man Kuan	14,478	»
Chan Si Wai	14,478	»
Pang Fong Kuong	14,273	»

Wong Lai Cheng	14,262 valores
Mok Tin Seac	14,255 »
Cristina Chan	14,069 »
Ao Im Kuong	13,923 »
Ho Man I	13,700 »
Hoi Chio Hong	13,357 »
Chan Su Pio	12,008 »

Serviços de Saúde, em Macau, aos 20 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 780,00)

Aviso

Para os devidos efeitos, rectifica-se o aviso de abertura do concurso para o preenchimento de seis vagas de técnico de 2.ª classe,

grau 1, 1.º escalão, publicado no *Boletim Oficial* n.º 37/95, II Série, de 13 de Setembro:

Assim, onde se lê:

«... para o preenchimento de seis vagas de técnico de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, com formação na área de gestão, contabilidade, documentação e arquivo, hotelaria, serviço social e relações públicas da carreira técnica do quadro dos Serviços de Saúde.»

deve ler-se:

«... para o preenchimento de seis vagas de técnico de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, distribuídas pelas seguintes áreas de formação: uma de gestão; uma de contabilidade; uma de documentação e arquivo; uma de hotelaria; uma de serviço social; e uma de relações públicas da carreira de técnico do quadro dos Serviços de Saúde.»

Serviços de Saúde, em Macau, aos 21 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Resumo do movimento do Cofre Geral deste território, no mês de Dezembro de 1995

Saldo do mês anterior		\$ 417,454,227.00
Receita do mês :		
Própria da Fazenda	\$ 587,803,718.90	
Por operações de tesouraria	\$ 949,528,132.90	
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional - Casa da Moeda.	-----	\$ 1,537,331,851.80
		\$ 1,954,786,078.80
Despesa do mês :		-----
Própria da Fazenda	\$ 1,799,205,768.50	
Por operações de tesouraria	\$ 579,874,826.90	
Entrega de Saldo	\$ 0.00	
	-----	\$ 2,379,080,595.40
Saldo para o mês seguinte		\$ -424,294,516.60
		\$ 1,954,786,078.80

DESENVOLVIMENTO DO SALDO EM 31 / 12 / 95

As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:

Valores selados	\$ 50,022,165.00	
Jóias	\$ 40,250.00	
Total em jóias e valores selados	-----	\$ 50,062,415.00
Tesouraria de Fazenda Pública	\$ 2,897,376,776.53	
Depósito na A.M.C.M.	\$ -4,214,168,640.76	
Depósitos diversos - Despesas a liquidar	\$ 133,319,390.25	
Diversos - Despesas a liquidar	\$ -50,889,886.27	
Outras	\$ 37,387,744.95	
Total em dinheiro	-----	\$ -1,196,974,615.30
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente		\$ 722,617,683.70

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 17 de Maio de 1996. — Elaborado por *Carlos J. de J. R. da Silva*, escriturário-dactilógrafo (5.º escalão), eventual. — Verificado. — A Chefe do Sector de Receitas Patrimoniais, *Natália M. A. P. dos Santos*. — Visto. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 287,00)

Resumo do movimento do Cofre Geral deste território, no mês de Janeiro de 1996

Saldo do mês anterior		\$ -424,294,516.60
Receita do mês :		
Própria da Fazenda	\$ 682,777,139.00	
Por operações de tesouraria	\$ 1,148,082,969.50	
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional - Casa da Moeda.	-----	\$ 1,830,860,108.50
		\$ 1,406,565,591.90
Despesa do mês :		
Própria da Fazenda	\$ 383,310,857.20	
Por operações de tesouraria	\$ 789,596,788.60	
Entrega de Saldo	\$ 0.00	
Saldo para o mês seguinte		\$ 1,172,907,645.80
		\$ 233,657,946.10
		\$ 1,406,565,591.90

DESENVOLVIMENTO DO SALDO EM 31 / 01 / 96

As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:

Valores selados	\$ 50,022,165.00	
Jóias	\$ 40,250.00	
Total em jóias e valores selados	-----	\$ 50,062,415.00
Tesouraria de Fazenda Pública	\$ 2,897,376,776.53	
Depósito na A.M.C.M.	\$ -3,840,168,640.76	
Depósitos diversos - Despesas a liquidar	\$ 133,319,390.25	
Diversos - Despesas a liquidar	\$ -50,890,136.27	
Outras	\$ 21,874,175.85	
Total em dinheiro	-----	\$ -838,488,434.40
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente		\$ 299,466,281.80

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 17 de Maio de 1996. — Elaborado por *Carlos J. de J. R. da Silva*, escriturário-dactilógrafo (5.º escalão), eventual. — Verificado. — A Chefe do Sector de Receitas Patrimoniais, *Natália M.A.P. dos Santos*. — Visto. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 287,00)

Resumo do movimento do Cofre Geral deste território, no mês de Fevereiro de 1996

Saldo do mês anterior		\$ 233,657,946.10
Receita do mês :		
Própria da Fazenda	\$ 603,151,965.00	
Por operações de tesouraria	\$ 791,727,637.40	
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional - Casa da Moeda.	-----	\$ 1,394,879,602.40
		\$ 1,628,537,548.50
Despesa do mês :		
Própria da Fazenda	\$ 691,542,969.40	
Por operações de tesouraria	\$ 616,580,033.30	
Entrega de Saldo	\$ 0.00	
Saldo para o mês seguinte		\$ 1,308,123,002.70
		\$ 320,414,545.80
		\$ 1,628,537,548.50

DESENVOLVIMENTO DO SALDO EM 29 / 02 / 96

As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:

Valores selados	\$ 50,022,165.00	
Jóias	\$ 40,250.00	
Total em jóias e valores selados		\$ 50,062,415.00
Tesouraria de Fazenda Pública	\$ 2,897,376,776.53	
Depósito na A.M.C.M.	\$ -3,664,168,640.76	
Depósitos diversos - Despesas a liquidar	\$ 133,319,390.25	
Diversos - Despesas a liquidar	\$ -50,888,886.27	
Outras	\$ 21,020,529.95	
Total em dinheiro		\$ -663,340,830.30
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente		\$ 211,075,277.40

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 17 de Maio de 1996. — Elaborado por *Carlos J. de J. R. da Silva*, escriturário-dactilógrafo (5.º escalão), eventual. — Verificado. — A Chefe do Sector de Receitas Patrimoniais, *Natália M.A.P. dos Santos*. — Visto. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 287,00)

Resumo do movimento do Cofre Geral deste território, no mês de Março de 1996

Saldo do mês anterior		\$ 320,414,545.80
Receita do mês :		
Própria da Fazenda	\$ 675,531,299.60	
Por operações de tesouraria	\$ 505,094,378.10	
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional - Casa da Moeda.		\$ 1,180,625,677.70
		\$ 1,501,040,223.50
Despesa do mês :		
Própria da Fazenda	\$ 579,705,387.00	
Por operações de tesouraria	\$ 549,283,232.60	
Entrega de Saldo	\$ 0.00	
		\$ 1,128,988,619.60
Saldo para o mês seguinte		\$ 372,051,603.90
		\$ 1,501,040,223.50

DESENVOLVIMENTO DO SALDO EM 31 / 03 / 96

As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:

Valores selados	\$ 50,022,165.00	
Jóias	\$ 40,250.00	
Total em jóias e valores selados		\$ 50,062,415.00
Tesouraria de Fazenda Pública	\$ 2,897,376,776.53	
Depósito na A.M.C.M.	\$ -3,701,168,640.76	
Depósitos diversos - Despesas a liquidar	\$ 133,319,390.25	
Diversos - Despesas a liquidar	\$ -50,887,386.27	
Outras	\$ 13,830,175.45	
Total em dinheiro		\$ -707,529,684.80
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente		\$ 306,901,190.00

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 17 de Maio de 1996. — Elaborado por *Carlos J. de J. R. da Silva*, escriturário-dactilógrafo (5.º escalão), eventual. — Verificado. — A Chefe do Sector de Receitas Patrimoniais, *Natália M.A.P. dos Santos*. — Visto. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 287,00)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Lista

Provisória dos candidatos ao concurso de provas de aptidão para a admissão de trinta e cinco estagiários para os Serviços dos Registos e Notariado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 24 de Abril de 1996:

Candidatos admitidos:

- | | |
|--|--|
| 1) Alexandra Maria Viana Ferreira | 56) Cheng Kam Hing |
| 2) Alexandre Alves Rodrigues | 57) Cheng Kuai Leng |
| 3) Amélia Dias da Silva | 58) Cheng Kwok Wai |
| 4) Ana Maria Ferreira da Costa Boal Afonso | 59) Cheng Veng Kei |
| 5) Ana Maria Wong | 60) Cheok Kun Man |
| 6) André Gonçalves de Sousa Pinho | 61) Cheong Hio Wa, aliás Cheong Hio Peng |
| 7) Ângela Silveira de Souza | 62) Cheong Im Leng |
| 8) Ao Kam Chu | 63) Cheong Kin U |
| 9) Ao Man Kai | 64) Cheong Kuok Leong |
| 10) Ao Mio Leng | 65) Cheong Mei Kin |
| 11) Au Ieong Pong | 66) Chew Hwee Jiau |
| 12) Au Man Meng | 67) Chiang Chin Man |
| 13) Bárbara Augusta Tatiana Paulo | 68) Chiang Chin Meng |
| 14) Carlos Jorge da Silva Nascimento | 69) Chiang Io Teng |
| 15) Carlos Manuel Palavra Maurício | 70) Chiang Kam Keng |
| 16) Chan A Mui, aliás Chan Ion Chou | 71) Chio Chong Ian |
| 17) Chan Chi Kei | 72) Chio Lei Lei, aliás Khin Win Than |
| 18) Chan Chi Veng | 73) Chiu Ieng Kuan |
| 19) Chan Chio Wan | 74) Chiu Ka Chon |
| 20) Chan Chun Nam, aliás Kyaw Win | 75) Choi Chun Man |
| 21) Chan Fong Mei | 76) Choi Pou Cheng |
| 22) Chan Heng Fong | 77) Choi Pou Kuan |
| 23) Chan Hou Kin | 78) Choi Sek Hoi |
| 24) Chan In Wa | 79) Choi Vai I |
| 25) Chan Iok Sim | 80) Chok Seng Mui |
| 26) Chan Kai Chou | 81) Chong Mei I |
| 27) Chan Kai Wa | 82) Chou Soi Ngan |
| 28) Chan Kam Lon | 83) Chui Kam Po |
| 29) Chan Kam Meng | 84) Dina Ferreira Martins |
| 30) Chan Kit Leng | 85) Fok Chong Chun |
| 31) Chan Kuai Fa | 86) Fok Hon Wa |
| 32) Chan Mei Lin | 87) Fok Ian Keng |
| 33) Chan Mun Veng | 88) Fong I Keng |
| 34) Chan Oi Iu | 89) Fong Kai On |
| 35) Chan Un Mei, aliás Lily Chan | 90) Fong Kuai On |
| 36) Chan Un Peng | 91) Fong Vai Fong |
| 37) Chan Wai Cheng | 92) Fu In Kuan |
| 38) Chan Weng I | 93) Hao Wai Long |
| 39) Chan Weng Tat | 94) Ho Cheng Mui |
| 40) Chang Im Peng | 95) Ho Chi Meng |
| 41) Chang Pui I | 96) Ho Chi Pan |
| 42) Chao Chai Oi | 97) Ho Ka Kio |
| 43) Chao Kin Wa | 98) Ho Kit Leng |
| 44) Chao Kuai Seong | 99) Ho Kuok Keong |
| 45) Chao Man Chong | 100) Ho Mei Pou |
| 46) Chao Weng Kuan | 101) Ho Pui Leng |
| 47) Che Chan Hong | 102) Ho Sin Ian |
| 48) Che Mei U | 103) Ho Un Leng |
| 49) Che Mio Ha | 104) Ho Ut Wa |
| 50) Che Peng Kun | 105) Ho Wai Kun |
| 51) Cheang Iok Chan | 106) Hoi Weng Weng |
| 52) Cheang Pui I | 107) Hong Chi Meng |
| 53) Cheang Sok Kan | 108) Hong Chi Ngai |
| 54) Cheang U Wai | 109) Hong Lai Kuan |
| 55) Cheang Wai Hong | 110) Hong Teng |
| | 111) Ian Kon Kai |
| | 112) Iao Hoi Chan |
| | 113) Iao Wai Kun |
| | 114) Ieong Chan Man |
| | 115) Ieong Kai Ieng |
| | 116) Ieong Pui Man |
| | 117) Ieong Seng Hoi |
| | 118) Ieong Sio Meng |
| | 119) Io Choi Fan |
| | 120) Iong Ka Tun |
| | 121) Iong Sut Fong |

- 122) Irene Banares
- 123) James Mui
- 124) Jorge Manuel Lobato de Faria Pinheiro
- 125) José Carneiro da Silva
- 126) Jovita Maria Lourdes Martins dos Santos
- 127) Kam Hon Tong
- 128) Kam Ieng Ho
- 129) Kan Man Leng
- 130) Kong Lai Mei
- 131) Kong Pui I, aliás Ganh Phui Yi
- 132) Kou Chi Kong
- 133) Kou Kong Veng
- 134) Ku Hoi In
- 135) Ku Lai Ngan
- 136) Ku Lai Sim
- 137) Ku Sio I
- 138) Kuan Weng Si
- 139) Kuoc Lai Ha
- 140) Kuok Wa Kam
- 141) Kuong Choi Fan
- 142) Kuong Kin Ip
- 143) Kuong Mei Fong
- 144) Lai Huei Nuoo
- 145) Lai Kin Hong
- 146) Lai Man Teng
- 147) Lam Chi Kuen
- 148) Lam Chio
- 149) Lam Chon Kit
- 150) Lam Fong San
- 151) Lam Im Wa
- 152) Lam In Sang
- 153) Lam Man
- 154) Lam Man Wa
- 155) Lam Pak Un
- 156) Lam Sio Fan, aliás Lam Man Fong
- 157) Lam Soi Fan
- 158) Lam Veng Hung
- 159) Lam Veng Meng
- 160) Lao Chit Man
- 161) Lao Hio Fong
- 162) Lao Keng Chu
- 163) Lao Lai Heng
- 164) Lao Lai Ieng
- 165) Lao Lai Si
- 166) Lão Ut Nun
- 167) Lao Weng Hong
- 168) Lau Chon Kin
- 169) Lau Mio Leng
- 170) Lee Chan Kai
- 171) Lee Kam Iut
- 172) Lee Lek Hang
- 173) Lei Cheang Sun
- 174) Lei Chi Hou
- 175) Lei Fong Peng
- 176) Lei Hio Man
- 177) Lei Hon Heng, aliás Lee Han
- 178) Lei Im Im, aliás Lee Yin Yin
- 179) Lei Io Tong
- 180) Lei Ioc Ieng
- 181) Lei Ioc Vai
- 182) Lei Iun Peng
- 183) Lei Ka Lou
- 184) Lei Kai Chio
- 185) Lei Kam Sio
- 186) Lei Kin Hou, aliás Li Jiang Hau
- 187) Lei Kit U
- 188) Lei Man Nip
- 189) Lei Man No
- 190) Lei Sok I, aliás Teresa Lei
- 191) Lei Wai Kan
- 192) Lei Wai Peng
- 193) Lei Wang Leong
- 194) Lei Weng Kei
- 195) Leng In San
- 196) Leonel Luís de Almeida
- 197) Leong Choi Chi
- 198) Leong Choi Hong
- 199) Leong In Leng
- 200) Leong Iun Kuan
- 201) Leong Ka Peng
- 202) Leong Kam Chio
- 203) Leong Kin Cheng
- 204) Leong Kuan Ieng
- 205) Leong Lai Hong
- 206) Leong Lai Kun
- 207) Leong Lei Chi, aliás Liang Li Chin, aliás Lydie Leong
- 208) Leong Nga I
- 209) Leong Pak Chao
- 210) Leong Pek San, aliás Maria Goretti Leong
- 211) Leong Sio Wa
- 212) Leong Tai Weng
- 213) Leonor Rodrigues Boyol
- 214) Li Lai Chu
- 215) Lilia Cristina Corte Real de Lemos
- 216) Lim Mi Mi
- 217) Liu Iok Ieng
- 218) Lo Chi Man
- 219) Lo Chin Wan
- 220) Lo Iok Lai
- 221) Lo Mei Chi
- 222) Lo Wai In
- 223) Lo Ying Meng
- 224) Lok Kam Hon
- 225) Lou Heong In
- 226) Lou Lai Si
- 227) Lou Wai Seng
- 228) Lu Pac Hang
- 229) Lúcia Leong
- 230) Luís Manuel Mendes e Rosário
- 231) Luís Miguel Fernandes Crespo
- 232) Luísa Choi
- 233) Luk Ka Meng
- 234) Mak Im Peng
- 235) Margarida Isabel Wissmann Braga de Madureira
- 236) Maria de Fátima Araújo Alves
- 237) Maria de Fátima da Silva Ribeiro
- 238) Maria Inês da Mota Ferreira Novo
- 239) Mok Kuai Fong
- 240) Mok Tak Iok Madeira de Carvalho
- 241) Mok U Fan
- 242) Mónica Rita de Lima Mendes Pinheiro André
- 243) Mou Heng Fong
- 244) Natália Vunfong Yan
- 245) Ng Chi Fai
- 246) Ng Chio
- 247) Ng Hoi Ian
- 248) Ng I Kei
- 249) Ng Iok Peng
- 250) Ng Ka Pan
- 251) Ng Kam Fai
- 252) Ng Mei Ian
- 253) Ng Sok In

254) Ng Wa Kam
 255) Pang Sok Leng
 256) Pun Chio Fong
 257) Pun Choi Keng
 258) Pun Sio Peng
 259) Pun Va Keong
 260) Pun Wai Long
 261) Raquel Maria Peyroteo Caixeiro
 262) Ricardo Campo
 263) Rui Jorge Cadinha Noronha
 264) Sam Kai Chong
 265) Seak Lin Tai
 266) Si Man Kok
 267) Sio Meng Lei
 268) Siu Wai Seng
 269) Sou Ha Chan
 270) Sou Kit Hong
 271) Sou Sio Cheong
 272) Sou Wai Cheong
 273) Su Chin Cheng
 274) Sun Sao Iu
 275) Tai Kit I
 276) Tai Kuok Leong
 277) Tam Mei Ieng
 278) Tam Mei Keng
 279) Tam Pou San
 280) Tam Pui San
 281) Tam Si Man
 282) Tam Sin I
 283) Tam Sio Kuan, aliás Lúcia Tam
 284) Tam Van Iu
 285) Tang Si Pan
 286) Teresa da Silva
 287) Tong Ho Ian
 288) Tong Iok I
 289) Tong Iong Ha
 290) Tong Ka Iu
 291) Tong Si Vai
 292) Tonicha de Sousa
 293) U Nga Kun
 294) U Wa Ieok
 295) Un Sio Ngan
 296) Vong Iao Mei
 297) Vong Ka Nun
 298) Vong Kam Sang
 299) Vong Pak Kai
 300) Vong Seng Tong
 301) Vong Sio Man
 302) Vong Vai Cheng
 303) Vu Chan Hong
 304) Vu Ngai
 305) Wan Kit Fai
 306) Wong Chi Kuong
 307) Wong Hio
 308) Wong Hoi Tou
 309) Wong Iat Chong
 310) Wong Io Wan
 311) Wong Ka I
 312) Wong Kai Un
 313) Wong Kin Peng, aliás Mg Myint Oo Zaw
 314) Wong Kwok Fai
 315) Wong Lai Pan Bannly
 316) Wong Lai Seong
 317) Wong Man Ling
 318) Wong Mei I
 319) Wong Mei Iok

320) Wong Oi Ha
 321) Wong Sek Man
 322) Wong Seng Hong
 323) Wong Soi Ian
 324) Wong Wai Meng
 325) Wong Wun Kei
 326) Wong Yee Shan
 327) Yeong Veng Kai
 328) Yik Pui I
 329) Yip Ka Ian
 330) Yuen Choi Ian

Candidatos admitidos condicionalmente:

1) Ao Ieong Sio Wai..... b)
 2) Au Kin Meng..... c)
 3) Chan Chi Man..... c)
 4) Chan Heng Meng..... c)
 5) Chan Iek Hong..... c)
 6) Chan Iong Va..... c)
 7) Chan Ka Lai..... c)
 8) Chan Kit Yun..... b)
 9) Chan Kuai Seng, aliás Chan Kwan Chong..... b)
 10) Chan Lai Kit..... b)
 11) Chan Man Chu..... d)
 12) Chan Mei In..... c)
 13) Chan Pui Hong..... b)
 14) Chan Pui San..... b)
 15) Chan Sok I Boyol..... c)
 16) Chan Suk Man..... b)
 17) Chan Suk Yee..... b)
 18) Chan Wai Man..... b)
 19) Chan Wan Fai..... a), b) e d)
 20) Chang Kit Cheng..... b)
 21) Chao Seng Cheong..... a), b) e d)
 22) Che Tong..... d)
 23) Cheang Chan Mou..... b) e c)
 24) Cheang Man I..... d)
 25) Cheang Vai Na..... c)
 26) Cheang Weng In..... d)
 27) Cheong Fu Man..... b)
 28) Cheong In Peng..... c)
 29) Cheong Kai Hong..... a) e b)
 30) Cheong Kin..... d)
 31) Cheong Kin Hang..... b)
 32) Cheong Kuok Kit..... b)
 33) Cheong Lai San..... b)
 34) Cheong Sek Lun..... b)
 35) Cheong Sou Kam..... c)
 36) Cheong Wai Man..... c)
 37) Cheung Cheok Chan..... b)
 38) Chiang Hio In..... b)
 39) Chiang I Man..... c)
 40) Chiang Iok In..... b) e c)
 41) Chiang Ka In..... c)
 42) Chiang Man Meng, aliás Tay Bon Beng, aliás Maung Win Swe..... c)
 43) Chim Wai San..... c)
 44) Chio Si Hoi..... e)
 45) Chio Song Cheong..... b)
 46) Cho Ka Man..... d)
 47) Choi Cho Chong..... b)
 48) Choi Ka Keong..... b)
 49) Choi Wai In..... c)
 50) Chong Hoi Leong..... c)
 51) Chong Kam Chiu..... c)

- a) Admitido condicionalmente por falta de nota curricular;
- b) Admitido condicionalmente por falta de documento comprovativo de habilitações académicas legalmente reconhecidas;
- c) Admitido condicionalmente por falta de registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço;
- d) Admitido condicionalmente por falta de documento comprovativo de nacionalidade;
- e) Admitido condicionalmente por ter apresentado documento comprovativo de nacionalidade caducado;
- f) Excluído por não possuir habilitação académica exigida;
- g) Excluído por não preencher o requisito de nacionalidade.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem, no prazo de dez dias a contar da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, apresentar os documentos em falta, sob pena de exclusão.

Os candidatos excluídos podem recorrer, no prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 23 de Maio de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro*, técnica superior principal. — Os Vogais Efectivos, *Ana Maria Osório Bastos*, primeira-ajudante do Segundo Cartório Notarial — *Manuel Francisco de Jesus Júnior*, primeiro-ajudante da Conservatória do Registo Predial.

(Custo desta publicação \$ 8 335,00)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Lista

Classificativa dos candidatos aprovados no concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de primeiro-oficial administrativo, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de

Solos, Obras Públicas e Transportes, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 17 de Abril de 1996:

- 1.º Maria Beatriz Carixas Trinca 7,47 valores
- 2.º José Tomás Cardoso das Neves 7,36 »

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 21 de Maio de 1996).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 23 de Maio de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Henrique Dias*. — Os Vogais Efectivos, *Vong Kun Kio* — *Manuel Conceição Botelho*.

(Custo desta publicação \$ 508,00)

Aviso

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a lista provisória do concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de seis lugares de terceiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, publicada no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 15 de Maio de 1996, a páginas 1987, se rectifica:

Onde se lê: «Ana Maria Graça;

Ana Paula Dias;

Lei In Leng, aliás Li Yan Liang;»

deve ler-se: «Ana Maria da Graça;

Ana Maria Estorninho Dias;

Lei In Leng, aliás Li Yanliang;».

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 20 de Maio de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes*. — Os Vogais Efectivos, *Vitor Manuel Marques* — *Cheong Man Iok*.

(Custo desta publicação \$ 473,00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

經濟司

Avisos

通告

Protecção de marcas em Macau

De acordo com o artigo 292.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 16/95, de 24 de Janeiro, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 36, I Série, de 4 de Setembro de 1995, a seguir se publica a lista de concessões, bem como as listas de recusas, de caducidades e de averbamentos.

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1.º requerente/titular	País resid.	Classe (Nice)
11 854 B	96-01-04	96-01-04	TAKEDA CHEMICAL INDUSTRIES, LIMITED	JP	05
12 369 X	»	»	WALTON INTERNATIONAL LIMITED	KY	25
14 391 L	96-01-10	96-01-10	MERCK & CO. INC.	US	05
14 392 M	»	»	BRISTOL-MYERS SQUIBB COMPANY	US	05
14 396 S	96-01-04	96-01-04	GRUPO ABC — VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, LIMITADA	PT	25
14 398 U	96-01-10	96-01-10	SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S. A.	CH	30
14 400 V	»	»	PAC-RIM MANAGEMENT SERVICES LIMITED	HK	41
14 401 X	»	»	A MESMA	HK	42
14 416 D	»	»	CEAR'S INTERNATIONAL COMPANY LIMITED	HK	11
14 421 A	»	»	ASAHI KAGAKU KOGYO KABUSHIKI KAISHA	JP	09
14 422 B	»	»	SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S. A.	CH	30
14 423 C	»	»	CARTIER INTERNATIONAL B. V.	NL	03
14 424 D	»	»	SAN YANG INDUSTRY CO., LTD	CN	12
14 425 E	»	»	A MESMA	CN	37
14 429 J	»	»	DALE FARME DAIRY GROUP LIMITED	GB	29
14 433 E	»	»	PEPE (UK) LIMITED	GB	18
14 434 F	»	»	SAN MIGUEL CORPORATION	PH	32
14 442 F	»	»	DREAMWORKS L. L. C.	US	09
14 443 G	»	»	A MESMA	US	41
14 446 K	»	»	IMPRESSIONS LIMITED	GB	38
14 447 L	»	»	A MESMA	GB	09
14 453 J	»	»	FORTUNATO JOSÉ MOREIRA DA COSTA	PT	09
14 454 K	»	»	O MESMO	PT	09
14 465 N	»	»	GORDON C & COMPANY LIMITED	HK	14
14 466 P	»	»	WATSON ENTERPRISES LIMITED	GB	29
14 467 R	»	»	A MESMA	GB	30
14 468 S	»	»	A MESMA	GB	32
14 469 T	»	»	A MESMA	GB	33
14 470 K	»	»	A MESMA	GB	29
14 471 L	»	»	A MESMA	GB	30
14 472 M	»	»	A MESMA	GB	32
14 473 N	»	»	A MESMA	GB	33
14 537 N	»	»	TIE RACK TRADING LIMITED	GB	25
14 538 P	»	»	B. A. T. CIGARETTENFABRIKEN GMBH	DE	34
14 539 R	»	»	SABAN INTERNATIONAL N. V.	AN	09
14 540 H	»	»	AIWA CO., LTD.	JP	09
14 541 J	»	»	SABAN INTERNATIONAL N. V.	AN	16
14 542 K	»	»	A MESMA	AN	25
14 543 L	»	»	A MESMA	AN	28
14 544 M	»	»	A MESMA	AN	41
14 545 N	»	»	LONE STAR STEAKHOUSE & SALOON, INC.	US	42
14 546 P	»	»	FÁB. PREP. CONF. DE CIGARROS FOLHA DOURADA (MACAU) LDA	PT	34
14 547 R	»	»	LIO LIN SENG	PT	32
14 548 S	»	»	O MESMO	PT	32
14 549 T	»	»	REVLON (SUISSE) SA.	CH	03
14 550 K	»	»	FULLMARK PRIVATE LIMITED	SG	16
14 551 L	»	»	A MESMA	SG	16
14 555 R	»	»	AIGLE INTERNATIONAL SA.	FR	25
14 556 S	»	»	FÁBRICA DE PORCELANA DA VISTA ALEGRE S. A.	PT	21
14 557 T	»	»	MERCK & CO. INC.	US	05
14 558 U	»	»	DANNY LEATHERWARE INTELECTUAL PROPRERTY COMPANY LTD	HK	25
14 559 V	»	»	CROCODILE GARMENTS LIMITED	HK	25
14 560 M	»	»	A MESMA	HK	25
14 561 N	»	»	CALTEX OIL HONG KONG LIMITED	HK	04
14 564 S	»	»	A MESMA	HK	04
14 565 T	»	»	A MESMA	HK	04
14 566 U	»	»	A MESMA	HK	04
14 567 V	»	»	A MESMA	HK	04
14 568 X	»	»	A MESMA	HK	04
14 570 P	»	»	A MESMA	HK	04
14 572 S	»	»	A MESMA	HK	04
14 573 T	»	»	A MESMA	HK	04
14 575 V	»	»	A MESMA	HK	04
14 576 X	»	»	A MESMA	HK	04
14 577 Y	»	»	REMY ASSOCIÉS, SOCIÉTÉ ANONYME	FR	33
14 578 Z	96-01-10	96-01-10	ALPINE ELECTRONICS, INC.	JP	09
14 579 W	»	»	THE SPAGHETTI HOUSE RESTAURANTS LIMITED	HK	42
14 580 S	»	»	NU SKIN INTERNATIONAL, INC	US	03

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1.º requerente/titular	País resid.	Classe (Nice)
14 581 T	96-01-10	96-01-10	KABUSHIKI KAISHA SUZUYA	JP	25
14 582 U	»	»	STRUCTURECO, INC.	US	03
14 583 V	»	»	B. A. T. CIGARETTENFABRIKEM GMBH	DE	34
14 584 X	»	»	A MESMA	DE	34
14 585 Y	»	»	FOSHAN GEMINI BED AND CLOTHES CO. LTD.	CN	20
14 586 Z	»	»	A MESMA	CN	20
14 587 W	»	»	HOVIONE MACAU SOCIEDADE QUÍMICA LDA.	PT	05
14 588 A	»	»	AXCAN LIEE	CA	05
14 589 B	»	»	A MESMA	CA	05
14 590 U	»	»	MATRIX TOYS, LTD.	US	28
14 591 V	»	»	SPARC INTERNATIONAL INC.	US	09
14 592 X	»	»	FORTEI LICENSING LIMITED	GB	18
14 593 Y	»	»	A MESMA	GB	25
14 594 Z	»	»	WHK HOLDINGS COMPANY LIMITED	HK	25
14 599 D	»	»	AMERICA'S FAVORITE CHICKEN COMPANY	US	29
14 600 D	»	»	A MESMA	US	42
14 601 E	»	»	A MESMA	US	29
14 602 F	»	»	A MESMA	US	42
14 603 G	»	»	COMPAGNIE NATIONALE AIR FRANCE, SA.	FR	29
14 604 H	»	»	A MESMA	FR	30
14 605 J	»	»	A MESMA	FR	39
14 606 K	»	»	A MESMA	FR	42
14 607 L	»	»	KYORIM PHARMACEUTICAL CO., LTD.	JP	05
14 608 M	»	»	EF EDUCATION FIRST LTD.	CH	39
14 609 N	»	»	A MESMA	CH	41
14 610 F	»	»	A MESMA	CH	09
14 611 G	»	»	A MESMA	CH	16
14 612 H	»	»	A MESMA	CH	41
14 613 J	»	»	DE RIGO S. P. A.	IT	09
14 614 K	»	»	MERCK & CO. INC.	US	05
14 615 L	»	»	PRICE/COSTICO, INC.	US	42
14 616 M	»	»	COSTCO WHOLESALE CORP.	US	42
14 617 N	»	»	DUN & BRADSTREET INTERNATIONAL, LIMITED	US	35
14 618 P	»	»	QUIKSILVER GARMENTS PTY. LTD.	AU	25
14 619 R	»	»	DESITT ARZNEIMITTEL GMBH.	DE	05
14 620 H	»	»	A MESMA	DE	05
14 621 J	»	»	A MESMA	DE	05
14 622 K	»	»	A MESMA	DE	05
14 623 L	»	»	FRANCE TÉLECOM,	FR	09
14 624 M	»	»	A MESMA	FR	38
14 625 N	»	»	BAVARIA B. V.	NL	32
14 626 P	»	»	THE WELLCOME FOUNDATION LIMITED	GB	03
14 631 L	»	»	YUNG KIEN INDUSTRIAL CORP.	CN	03
14 632 M	»	»	A MESMA	CN	05
14 633 N	»	»	A MESMA	CN	11
14 634 P	»	»	A MESMA	CN	29
14 635 R	»	»	A MESMA	CN	30
14 636 S	»	»	A MESMA	CN	31
14 637 T	»	»	A MESMA	CN	32
14 638 U	»	»	A MESMA	CN	05
14 639 V	»	»	A MESMA	CN	29
14 640 M	»	»	A MESMA	CN	30
14 641 N	»	»	A MESMA	CN	05
14 642 P	»	»	A MESMA	CN	29
14 643 R	»	»	A MESMA	CN	30
14 644 S	»	»	A MESMA	CN	05
14 645 T	»	»	A MESMA	CN	29
14 646 U	»	»	A MESMA	CN	30
14 647 V	»	»	AMERICAN HOTEL REGISTER COMPANY	US	42
14 648 X	»	»	COMPANHIA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PATEX, LDA.	PT	18
14 650 P	»	»	VISA INTERNATIONAL SERVICE ASSOCIATION	US	36
14 651 R	»	»	A MESMA	US	36
14 654 U	»	»	KWONG KEE PEN COMPANY LIMITED	HK	16
14 656 X	»	»	WATSON ENTERPRISES LIMITED	GB	42
14 658 Z	»	»	JFC INTERNATIONAL, INC.	US	30

Concessões de extensão a Macau

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1.º requerente/titular	País resid.	Classe (Nice)
13 762 P	96-01-04	96-01-04	IBERMAILING — VENDA POR CORRESPONDENCIA, S. A.	PT	03
14 461 J	96-01-10	96-01-10	CARTILAGE TECHNOLOGIES, INC.	US	05
14 462 K	»	»	A MESMA	US	29
14 463 L	»	»	A MESMA	US	05
14 464 M	»	»	A MESMA	US	29

Recusa

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1.º requerente	País resid.	Classes (Nice)	Observações
11 345 D	91-12-12	96-01-04	NG WAI CHEUNG	HK	14	Artigo 25.º, n.º 1, alínea d), do CPI.

Recusa de extensão a Macau

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1.º requerente	País resid.	Classes (Nice)	Observações
727 T	87-09-03	96-01-04	SEARS ROEBUCK AND CO	US	36	Renúncia da marca base n.º 232 319.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do pedido	Data da desistência	Nome do 1.º requerente/titular	País resid.
11 507 F	93-12-10	96-01-02	CHOW, TIM TONY	MO
11 534 J	93-12-02	»	SISTEMI UNICARS S. P. A.	IT
11 550 J	93-12-10	»	HONDA GIKEN KOGYO KABUSHIKI KAISHA	JP
11 575 U	93-12-02	»	HYUNDAI MOTOR COMPANY	KR
11 586 Y	»	»	PERMARK INTERNATIONAL HOLDINGS LIMITED	ZA
11 831 U	93-12-15	»	JOHN FOSTER AND SON PLC.	FT

Averbamentos

Número do registo	Data do despacho	Natureza do averbamento	Proprietário	Modificação
3 103-M	96-01-15	Modificação de identidade	China National Cereals, Oils & Foodstuffs Import & Export Corp. Guang Dong Foodstuffs Branch.	Guang Dong Foodstuffs Import & Export (Group) Corporation.
3 104-M	»	Idem	China National Cereals, Oils & Foodstuffs Branch.	A mesma.
3 105-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
3 106-M	»	Idem	China National Cereals, Oils & Export Corp. Guang Dong Foodstuffs Branch.	A mesma.
3 103-M	»	Modificação de sede	GuangDong Foodstuffs Import & Export (Group) Corporation.	N.º 2 Dong Hu Road West, Guangzhou, China.
3 104-M	»	Idem	A mesma	Idem.
3 105-M	»	Idem	A mesma	Idem.
3 106-M	»	Idem	A mesma	Idem.
8 777-M	96-01-26	Idem	Triumph International Aktiengesellschaft.	Marsstr. 40, 80 335 München, Alemanha.
8 779-M	»	Idem	Triumph Intertrade AG.	Triumphweg 6, CH-5330 Zuzach, Suíça.
8 783-M	»	Idem	Triumph International Aktiengesellschaft.	Marsstr. 40, 80 335 München, Alemanha.

Número do registo	Data do despacho	Natureza do averbamento	Proprietário	Modificação
772-M	96-01-26	Transmissão	The Boots Company PLC.	Knoll AG, alemã, com sede em Ludwigshafen am Rhein, Alemanha.
775-M	»	Idem	A mesma	Idem.
780-M	»	Idem	A mesma	Idem.
782-M	»	Idem	A mesma	Idem.
3 869-M	96-01-16	Idem	Valmont Inc.	Reckitt & Colman Inc.
4 470-M	96-01-25	Idem	Gray Laboratories International Limited	L & F Products Holdings, com sede em Thorncliffe Park, Chappeltown, Sheffield S3 4YP, Reino Unido.
4 470-M	»	Idem	L & F Products Holdings	Reckitt & Colman Inc., com sede em 1655 Valley Road, Wayne, New Jersey 07474, Estados Unidos da América.

Averbamentos

Transmissões

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Actual requerente/titular	País resid.
11 006 H	96-01-04	CIRO CREATIONS INC.	US	MERCHANTS T & F, INC.	US
11 006 H	»	MERCHANTS T & F, INC.	US	CIRO JEWELRY, INC.	US
11 265 D	96-01-10	UNION UNDERWEAR COMPANY, INC.	US	FRUIT OF THE LOOM, INC.	US
11 515 F	96-01-04	CIRO CREATIONS INC.	US	MERCHANTS T & F, INC.	US
11 515 F	»	MERCHANTS T & F, INC.	US	CIRO JEWELRY, INC.	US
13 307 P	96-01-26	THE BOOTS COMPANY PLC	GB	KNOLL AG.	DE

Rectificações

Boletim Oficial n.º 21, II Série, de 24 de Maio de 1995:

Marca n.º 14 119-M

Onde se lê: «Illustrated Magazine Publication Co. Ltd.»

deve ler-se: «Illustrated Magazine Publishing Company Limited»;

Boletim Oficial n.º 48, II Série, de 29 de Novembro de 1995:

Marcas n.ºs 15 034-M e 15 046-M

Deve rectificar-se a lista inicial de serviços para as classes 37.ª e 41.ª, como a seguir se indica: «serviços a clientes relacionados com limpeza, higiene e sanidade» (classe 37.ª) e «serviços de formação e treino; provisão de cursos» (classe 41.ª);

Marca n.º 15 051-M

Deve rectificar-se a lista inicial de serviços para a classe 35.ª, como a seguir se indica: «gestão de negócios comerciais, relativos a filmes fotográficos, equipamentos e produtos químicos, filmes cinematográficos, máquinas fotográficas, câmaras de vídeo, sistemas áudio e vídeo, «cassettes» áudio e vídeo, sistemas médicos de imagem e artigos de automação para escritórios (classe 35.ª);

Boletim Oficial n.º 1, II Série, de 3 de Janeiro de 1996:

Marcas n.ºs 15 184-M e 15 185-M

Onde se lê: «comercial e industrial»

deve ler-se: «comercial»;

Boletim Oficial n.º 4, II Série, de 24 de Janeiro de 1996:

Marca n.º 13 921-M

Deve rectificar-se a lista de produtos para «aditivos e suplementos alimentares para alimentos para peixes e animais aquáticos, todos não incluídos noutras classes; preparações para o controlo de bactérias, parasitas, ervas daninhas ou vermes em tanques e lagunas para peixes; algicidas» (classe 5.ª);

Marca n.º 15 247-M

Onde se lê: «Brilliant Best Investment Limited»

deve ler-se: «Brilliant Best Investment Limited».

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 21 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, substituto, José Manuel Franklin Mouzinho, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 7 985,00)

Carta – Circular

Nos termos do artigo 33.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, todas as unidades fabris produtoras de mercadorias exportadoras do Território, para as quais seja solicitada a emissão de documentos certificativos de origem de Macau, têm de dispor obrigatoriamente de registos apropriados de produção, matérias-primas e produtos subsidiários, «stocks» e vendas de produtos nelas produzidos.

Os dados mínimos constantes desses registos de produção são, de acordo com o n.º 5 do artigo 33.º do supramencionado diploma, definidos pela Direcção dos Serviços de Economia, por carta-circular.

Assim e conforme o exposto, a Direcção dos Serviços de Economia torna públicos os dados mínimos que devem constar desses registos:

1. Todas as unidades fabris produtoras de mercadorias exportadoras do Território, para as quais seja solicitada a emissão de documentos certificativos de origem de Macau, têm de dispor obrigatoriamente de registos apropriados de produção, os quais devem conter, no mínimo, os seguintes dados:

a) Indicação do custo da mão-de-obra incorporada em cada uma das fases do processo produtivo e por encomenda;

b) Indicação do custo da matéria-prima utilizada em cada encomenda;

c) Especificação do custo das matérias subsidiárias utilizadas em cada encomenda;

d) Enumeração dos gastos gerais de fabrico, distinguindo dentro destes os gastos com consumos de água, electricidade, transportes e outros.

2. Todos os registos de produção têm de ser feitos por encomenda e têm de conter o respectivo número de ordem, independentemente do mercado de destino do produto final, e de ter sido requerida certificação de origem para aquela mercadoria em concreto.

3. Não se tratando de uma encomenda mas sim de uma produção para «stock», os registos de produção devem ser referenciados por «Production Number» (PN).

4. Os dados constantes dos registos de produção devem ser comprovados mediante a exibição dos respectivos documentos de suporte, nomeadamente da licença de importação, da factura de aquisição de matéria-prima, da ordem de execução, do preçário das fases de produção, recibos salariais, fichas individuais das operações, listagens de pagamento do banco, relação dos moldes utilizados, listagem de operários, relação de «stocks», «packing list», documentos comprovativos da transacção bancária, contratos, guias de entrega de matéria-prima e guias de devolução do produto.

5. Os documentos de suporte referidos no número anterior devem ser numerados e arquivados, ordenados por data e neles deve ser mencionado o número de ordem de encomenda ou o «Production Number» (PN).

6. Complementando os registos de produção deve ser elaborado um quadro de referências conforme o modelo 1 anexo à presente carta-circular.

7. As empresas que estejam a beneficiar do regime de certificação de origem de Macau, caso detenham produtos estrangeiros análogos, devem elaborar um quadro de referências adicional conforme o modelo 2 em anexo, por forma a poderem comprovar inequivocamente a proveniência e destino das mercadorias existentes.

8. Todos os registos devem ser efectuados no início da produção.

9. Os registos, independentemente da forma que venham a ter (manual ou informática), deverão ser conservados por um período mínimo de três anos, assim como os respectivos documentos de suporte.

10. A verificação da não existência de registos apropriados determina a aplicação das sanções previstas no supramencionado Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 24 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, substituto, *José Manuel Franklin Mouzinho*, subdirector.

根據十二月十八日第66/95/M號法令，第三十三條第三款之規定，所有從事本地區貨物出口之生產商，且其產品須申請澳門產地來源證者，必須備有適當的生產記錄，其內載明產品之生產程序、原料、輔料、存貨及出售情況。

又根據上述法令第三十三條第五款之規定，在該等生產記錄內最少應記載之資料將由經濟司（DSE）以通告訂定。

因此，為上述原因，經濟司茲將在這些記錄內最少應載之資料公布如下：

1. 所有從事本地區貨物出口之生產商，且其產品須申請澳門產地來源證者，必須備有適當的生產記錄，其內最少應載有下列資料：

a) 指出每一訂單及各生產程序步驟所用工人之費用；

b) 指出每一訂單所用原料之費用；

c) 指出每一訂單所用輔料之費用；

d) 列出生產所需之一般支出，其中包括水費、電費、運輸費及其他費用。

2. 有關之記錄應按每一訂單辦理，而且所有的生產記錄內都必須載有有關訂單之依次編號，不論其最終產品之目的地市場，及是否已申請產地來源證。

3. 若果不屬訂單而只是存貨生產，則生產記錄應該載有生產編號（PN）。

4. 對生產記錄內所載之資料，應該出示有關之證明文件作證，這是：進口准照、原料購買發票、生產通知書、生產程序價目表、工資收條、工人生產記錄卡、工資轉賬證明、使用模型清單、工人名單、存貨清單、裝箱單、銀行交易證明文件、合同、原料交收憑證和產品退還憑證。

5. 應該對上點所述之證明文件，按照日期順序作編號和存檔，並應在文件內載有訂單之依次編號或生產編號（PN）。

6. 最後，應該根據本通告附件格式1表格，為生產記錄制訂一參閱表。

7. 對於受惠於澳門產地來源制度，而又持有同類型外地產品之企業，應該根據附件格式2表格，制訂一附加參閱表，以便能清楚證明這些貨物之來源及目的地。

8. 所有記錄應該在生產一開始時進行。

9. 無論以何種方式（手寫或電腦）所作之記錄，以及有關之證明文件，應該最少保存三年。

10. 若果被發現沒有適當之記錄，則會遭受上述十二月十八日第66/95/M號法令所規定之處罰。

一九九六年五月二十四日於澳門經濟司。

代司長 毛若瑟（副司長）

- (a) Data que regista a encomenda e atribui o número de produção
登記訂單之日期及所發之生產編號
- (b) Número de produção (P.N. = Production Number) dado pela própria fábrica
由本工廠所發之生產編號 (P.N. = Production Number)
- (c) Número e data do Contrato (Contract Number; Purchase Order; Order Confirmation; etc.) do cliente
顧客合同之編號及日期 (Contract Number; Purchase Order; Order Confirmation; 等)
- (d) Número do Modelo (Style Number) indicado pelo cliente
顧客要求款式之編號 (Style Number)
- (e) Consignatário (Consignee; Cliente importador)
收貨人 (Consignee; Cliente importador)
- (f) Modo de Pagamento (Payment i.e. L/C; D/P; D/A; CASH; CHEQUE; etc.)
付款方式 (Payment, 即是 L/C; D/P; D/A; CASH; CHEQUE; 等)
- (g) Número da Licença de Exportação Definitiva
確定出口准照編號
- (h) Número do Certificado de Origem (Certificate of Origin Number)
來源證編號 (Certificate of Origin Number)
- (i) Número da Factura (Invoice Number)
發票編號 (Invoice Number)

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**Avisos**

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 16 de Maio de 1996, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Gabinete de Comunicação Social.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade do concurso esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas e estejam habilitados com licenciatura na área de comunicação social ou ciências documentais.

3. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de 2.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado (de acordo com a habilitação académica), executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, devendo ser entregue pessoalmente no Sector Administrativo e Financeiro do GCS, sito na Rua de S. Domingos, n.º 1, 1.º andar, acompanhado da seguinte documentação:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas; e

- c) Nota curricular.

Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes ao GCS, ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

5. Vencimento

Ao técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 430 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

6.1. Será feita mediante a prestação de uma prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita, com duração máxima de três horas, análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 50%;
- b) Análise curricular — 20%; e
- c) Entrevista profissional — 30%.

6.2. O programa do concurso abrangerá as seguintes matérias:

- a) Estatuto Orgânico de Macau;
- b) Regime Jurídico da Função Pública;
- c) Lei Orgânica do Gabinete de Comunicação Social;
- d) Código do Procedimento Administrativo;
- e) Lei da Imprensa;
- f) Regulamento do Registo de Imprensa; e
- g) Redacção de um tema à escolha do júri.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

A data da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constará do aviso da publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Amável Afonso Barata Camões, director.

Vogais efectivos: Licenciado João Manuel do Couto Guimas, técnico superior assessor; e

António Lei Tchi Long, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Bacharel Ho Wai Heng, aliás Ho Waey Heng, chefe de departamento, substituta; e

Licenciada Chan Meng Ieng, adjunto.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 17 de Maio de 1996. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 16 de Maio de 1996, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro do Gabinete de Comunicação Social.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas e estejam habilitados com curso superior nas áreas de comunicação social ou administração.

3. Conteúdo funcional

Ao técnico de 2.^a classe cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

4. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, devendo ser entregue pessoalmente no Sector Administrativo e Financeiro do GCS, sito na Rua de S. Domingos, n.º 1, 1.º andar, acompanhado da seguinte documentação:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas; e

- c) Nota curricular.

Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes ao GCS, ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

5. Vencimento

Ao técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, corresponde o índice 350 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

6.1. Será feita mediante a prestação de uma prova de conhecimentos, que revestirá a forma de prova escrita, com duração máxima de três horas, análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 50%;
- b) Análise curricular — 20%; e
- c) Entrevista profissional — 30%.

6.2. O programa do concurso abrangerá as seguintes matérias:

- a) Estatuto Orgânico de Macau;
- b) Regime Jurídico da Função Pública;
- c) Lei Orgânica do Gabinete de Comunicação Social;
- d) Lei da Imprensa;
- e) Regulamento do Registo de Imprensa; e
- f) Redacção de um tema à escolha do júri.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Bacharel Ho Wai Heng, aliás Ho Waey Heng, chefe do Departamento de Informação, substituta.

Vogais efectivos: Licenciado João Manuel do Couto Guimas, técnico superior assessor; e

António Lei Tchi Long, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Licenciada Chan Meng Ieng, adjunto; e

Licenciada Lam Pui Cheng, adjunto.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 17 de Maio de 1996. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

(Custo desta publicação \$ 1 804,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 16 de Maio de 1996, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de três lugares de redactor de 2.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal de redacção do quadro do Gabinete de Comunicação Social.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com

o preenchimento das vagas postas a concurso e das que venham a verificar-se, até um ano a contar da data da publicação da lista classificativa.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas e estejam habilitados com onze anos de escolaridade que inclua formação na área de jornalismo, ou que sejam profissionais e estagiários, com mais de um ano de exercício da actividade devidamente comprovada.

3. Conteúdo funcional

Ao redactor de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, devendo ser entregue pessoalmente no Sector Administrativo e Financeiro do GCS, sito na Rua de S. Domingos, n.º 1, 1.º andar, acompanhado da seguinte documentação:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas; e
- c) Nota curricular.

Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes ao GCS, ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

5. Vencimento

Ao redactor de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 260 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

6.1. Selecção — será feita mediante a prestação de uma prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

O programa do concurso abrangerá as seguintes matérias:

- a) Estatuto Orgânico de Macau;
- b) Regime Jurídico da Função Pública;
- c) Lei Orgânica do Gabinete de Comunicação Social;
- d) Lei da Imprensa;
- e) Regulamento do Registo de Imprensa;
- f) Código do Procedimento Administrativo; e
- g) Redacção de um tema à escolha do júri.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais, relativos às matérias indicadas.

6.2 A selecção será complementada por uma entrevista profissional.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Amável Afonso Barata Camões, director.

Vogais efectivos: Bacharel Ho Wai Heng, aliás Ho Waey Heng, chefe de departamento, substituta; e

Licenciado João Manuel do Couto Guimas, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Licenciada Chan Meng Ieng, adjunto; e

Licenciada Lam Pui Cheng, adjunto.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 17 de Maio de 1996. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

(Custo desta publicação \$ 1 804,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 16 de Maio de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, para o preenchimento de um lugar de fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal técnico-profissional do Gabinete de Comunicação Social, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos habilitados com curso profissional na área de fotografia ou que revelem possuir conhecimentos teóricos e práticos, obtidos através de experiência profissional.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa; e
- b) Possuir como habilitação académica o 9.º ano de escolaridade.

2.3. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) *Curriculum vitae*.

Os candidatos, pertencentes ao GCS, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do citado ETAPM, devendo ser entregue pessoalmente no Sector Administrativo e Financeiro do GCS, sito na Rua de S. Domingos, n.º 1, 1.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva, relativas ao desenvolvimento de actividades criativas com características polivalentes, a nível de recolha de imagem, de reprodução, captação de imagem em estúdio e exteriores, execução de trabalhos de laboratório, nas áreas do património cultural, da criatividade e difusão, da coordenação, animação e divulgação.

4. Vencimento

O fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 195 da tabela indicidária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

É utilizada a prova de conhecimentos que revestirá a forma de uma prova prática, versando sobre:

- a) Recolha de imagem; e
- b) Técnica de revelação de fotografias.

Esta prova será complementada por uma entrevista profissional.

6. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Bacharel Ho Wai Heng, aliás Ho Waey Heng, chefe de departamento, substituta.

Vogais efectivos: António Lei Tchi Long, técnico superior assessor; e

Lei Chi Leong, aliás Franky Lei, fotógrafo e operador de meios audiovisuais especialista.

Vogais suplentes: Licenciado João Manuel do Couto Guimas, técnico superior assessor; e

Mário Augusto do Rosário, chefe de sector.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 17 de Maio de 1996. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

(Custo desta publicação \$ 1 708,00)

CAPITANIA DOS PORTOS

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Maio de 1996, se acha aberto concurso comum para o preenchimento de um lugar de assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de assistente de informática do quadro de pessoal da Capitania dos Portos.

O presente concurso rege-se pelo disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. *Espécie, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. *Condições de candidatura*

2.1. Podem candidatar-se os funcionários do quadro de pessoal desta Capitania, que satisfaçam os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e desde que preencham os demais requisitos previstos no n.º 1 do artigo 12.º do mesmo diploma.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado, expressamente, tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), e entregue na secretaria da Capitania dos Portos, sita na Calçada da Barra (Quartel dos Mouros).

3. Conteúdo funcional

O assistente de informática de 1.ª classe realiza funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Luís Carlos Calceteiro Serafim, capitão-de-fragata AN.

Vogais efectivos: Licenciado Jorge Siu Lam, técnico superior assessor; e

Licenciado Mak Un Pong, aliás Mach Xin Ban, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Licenciado Wong Man Tou, técnico superior de 1.ª classe; e

Licenciada Lily Lim, técnica superior de 2.ª classe.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 22 de Maio de 1996. — Pelo Capitão dos Portos, o Chefe do Departamento de Administração e Gestão, *Luís Carlos Calceteiro Serafim*, capitão-de-fragata AN.

(Custo desta publicação \$ 1 515,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Listas

Provisória do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dez vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 17 de Abril de 1996:

1. Candidatos admitidos:

Candidato	n.º 1	- ANA LUZIA DE OLIVEIRA CRUZ
"	n.º 2	- ANA MARIA WONG
"	n.º 3	- ANDRÉ GONÇALVES DE SOUSA PINHO
"	n.º 4	- AO KAM CHU
"	n.º 5	- AO MAN KAI
"	n.º 6	- CÉLIA MARIA LOURENÇO BRÁS
"	n.º 7	- CÉSAR RODRIGUES HÓ
"	n.º 8	- CHAN CHI KEI
"	n.º 9	- CHAN CHI VENG
"	n.º 10	- CHAN CHIO WAN
"	n.º 11	- CHAN IEK HONG
"	n.º 12	- CHAN KA LAI
"	n.º 13	- CHAN KIN NA
"	n.º 14	- CHAN LAI MENG
"	n.º 15	- CHAN MEI I
"	n.º 16	- CHAN UN MEI, aliás LILY CHAN
"	n.º 17	- CHAN WA HONG
"	n.º 18	- CHAU KAM FAAT
"	n.º 19	- CHE CHENG I
"	n.º 20	- CHE MEI U
"	n.º 21	- CHE MIO HA
"	n.º 22	- CHE PENG KUN
"	n.º 23	- CHEANG CHAN MOU
"	n.º 24	- CHEANG WENG IN
"	n.º 25	- CHEONG HIO WA, aliás CHEONG HIO PENG
"	n.º 26	- CHEONG IM LENG
"	n.º 27	- CHEONG KUOK LEONG
"	n.º 28	- CHEONG SEK LUN
"	n.º 29	- CHIO IM PENG
"	n.º 30	- CHIO KUOK CHEONG
"	n.º 31	- CHIO LEI LEI, aliás KHIN WINTHAN
"	n.º 32	- CHO KA MAN
"	n.º 33	- CHOI CHUN MAN
"	n.º 34	- CHOI POU KUAN
"	n.º 35	- EVELINA DOS SANTOS FONSECA
"	n.º 36	- FONG I KENG
"	n.º 37	- FONG KAI ON
"	n.º 38	- HAO KIT LENG

Candidato n.º39 - HAO WAI LONG

" n.º40 - HEONG MUI
 " n.º41 - HO CHENG MUI
 " n.º42 - HO CHOI HAN
 " n.º43 - HO TAI I
 " n.º44 - HO WAI CHAN, aliás CHERRY HO
 " n.º45 - HOI WENG WENG
 " n.º46 - HUN LAI FONG
 " n.º47 - IAM IUT NENG
 " n.º48 - IEONG POU SAN
 " n.º49 - IONG KA TUN
 " n.º50 - IP SAO KUN
 " n.º51 - JAMES MUI
 " n.º52 - JORGE MANUEL LOBATO DE FARIA
 PINHEIRO
 " n.º53 - JULIANA MARIA PEREIRA
 " n.º54 - JULIETA WONG WEI HSIEN
 " n.º55 - KAU HONG TAT
 " n.º56 - KO MAN VAI
 " n.º57 - KOU CHO PENG
 " n.º58 - KOU KA I
 " n.º59 - KUOC LAI HA
 " n.º60 - KUONG MEI FONG
 " n.º61 - LAI KIN HONG
 " n.º62 - LAM HONG
 " n.º63 - LAM IN FAN
 " n.º64 - LAM KONG CHIU
 " n.º65 - LAM MAN FONG
 " n.º66 - LAM SOI FAN
 " n.º67 - LAM SOI KAI
 " n.º68 - LAO SIO KONG
 " n.º69 - LAU KIT SAM
 " n.º70 - LAU KUONG IUN
 " n.º71 - LEE KAM IUT
 " n.º72 - LEE KAM YENG
 " n.º73 - LEE LEK HANG
 " n.º74 - LEI CHONG WAI
 " n.º75 - LEI SIO LONG
 " n.º76 - LEI VAI CHENG
 " n.º77 - LEONG CHI MENG

Candidato n.º78 - LEONG HENG IAN, aliás ANA
LEONG

" n.º79 - LEONG IOI MIN
 " n.º80 - LEONG KOI MIN
 " n.º81 - LEONG LIN FAN
 " n.º82 - LEONG PAK CHAO
 " n.º83 - LEONG PEK SAN, aliás MARIA
 GORETTI LEONG
 " n.º84 - LEONG WAI HONG
 " n.º85 - LO FU MAN
 " n.º86 - LOI LAI DI
 " n.º87 - LOK KAM HON
 " n.º88 - LEO CAM IN
 " n.º89 - LOU KUAI CHAN
 " n.º90 - LOU KUAI FONG
 " n.º91 - LUÍS MANUEL MENDES E ROSÁRIO
 " n.º92 - LUK CHENG I, aliás CECÍLIA LUK
 " n.º93 - LUK KA MENG
 " n.º94 - MA SIO IN
 " n.º95 - MARIA DA PENHA DE CASTRO DA
 COSTA REIS MALHEIRO DE
 MAGALHÃES
 " n.º96 - MARIA TERESA RODRIGUES DOS
 SANTOS PEREIRA URBANO
 " n.º97 - MOK U FAN
 " n.º98 - MUI CHI SEONG
 " n.º99 - NATÁLIA VUNFONG YAN
 " n.º100 - NG HOI IAN
 " n.º101 - NG SIO VA
 " n.º102 - NIP KUOK IENG
 " n.º103 - PANG IAN I
 " n.º104 - PUN SEONG NANG
 " n.º105 - PUN VA KEONG
 " n.º106 - SANDRA MARGARIDA BERNARDES
 BARTOLO
 " n.º107 - SIO MENG LEI
 " n.º108 - SOU SIO CHEONG
 " n.º109 - SOU WAI HONG
 " n.º110 - SUSANA TJAHAJAMULIA
 " n.º111 - TAI KIT I
 " n.º112 - TAM LEI PENG
 " n.º113 - TAM MEI IENG
 " n.º114 - TAM SI MAN

Candidato n.º 115 - TANG SAO FONG	Candidato n.º 18 - CHEOK KUN MAN (c)
" n.º 116 - TERESA ANTÓNIO CARLOS	" n.º 19 - CHEONG CHEONG WENG (b) e (c)
" n.º 117 - U NGA KUN	" n.º 20 - CHEONG KA MAN (b)
" n.º 118 - UN IN LIN	" n.º 21 - CHIANG IO TENG (c)
" n.º 119 - VITÓRIA FÁTIMA DE CARVALHO	" n.º 22 - CHIM WAI SAN (c)
" n.º 120 - VONG VAI CHENG	" n.º 23 - CHOI HANG IN (a), (b), (c) e (d)
" n.º 121 - VU CHAN HONG	" n.º 24 - CHONG CHI WENG (a) e (c)
" n.º 122 - WAN KIT FAI	" n.º 25 - CHOU CHO SI (a) e (b)
" n.º 123 - WONG CHAN VENG	" n.º 26 - CHOY LIM ON (a) e (c)
" n.º 124 - WONG CHI KUONG	" n.º 27 - CHUNG KIN FAN (c)
" n.º 125 - WONG HIO	" n.º 28 - CRISTINA GUILHERME LAM (a), (b) e (c)
" n.º 126 - WONG IM FONG	" n.º 29 - FONG CHI HONG (a)
" n.º 127 - WONG MEI I	" n.º 30 - FONG KIT IAN (a) e (c)
" n.º 128 - WONG PUI I	" n.º 31 - FU LAI MENG (c)
" n.º 129 - WONG SEK MAN	" n.º 32 - HO HONG KWAN (a)
" n.º 130 - WONG SOI IAN	" n.º 33 - HO IOI CHI (c)
" n.º 131 - WONG WUN KEI	" n.º 34 - HO KAM IENG (a)
" n.º 132 - WU LAI KUN	" n.º 35 - HO WAI KUN (a) e (c)
	" n.º 36 - HOI PUI I (c)
	" n.º 37 - IAO MAN LOU (c)
	" n.º 38 - IEONG CHI WENG, aliás YANG JIN EIN (a) e (c)
	" n.º 39 - IEONG LENG LENG, aliás YANG LAIN LAIN (a) e (c)
	" n.º 40 - IEONG SON TONG (c)
	" n.º 41 - IEONG SU CHENG (c)
	" n.º 42 - IUN IENG KWONG (c)
	" n.º 43 - KONG TAK IN (b)
	" n.º 44 - LAM IOC SIM (a), (b) e (c)
	" n.º 45 - LAM IOK KUN (a), (b) e (c)
	" n.º 46 - LAM MONG CHI (c)
	" n.º 47 - LAM SAO KUN (c)
	" n.º 48 - LAM SIO FAN, aliás LAM MAN FONG (a) e (c)
	" n.º 49 - LAM SOI MENG (a)
	" n.º 50 - LAU KAI IUN (a)
	" n.º 51 - LEE CHAN KAI (c)
	" n.º 52 - LEI IN LENG, aliás LI YAN-LIANG (b)
	" n.º 53 - LEI KA IAN (a) e (b)

2. Candidatos admitidos condicionalmente:

" n.º 1 - ALEXANDRE ALVES RODRIGUES (a)	
" n.º 2 - ANABELA FÁTIMA DO NASCIMENTO DA LUZ (a)	
" n.º 3 - ANABELA LOPO JORGE (a)	
" n.º 4 - ÂNGELA SILVEIRA DE SOUZA (a) e (c)	
" n.º 5 - AU KIN MENG (c)	
" n.º 6 - AUGUSTO DANIEL DE ASSIS RODRIGUES (a) e (b)	
" n.º 7 - BÁRBARA AUGUSTA TATIANA PAULO (a)	
" n.º 8 - CARLOS ALBERTO DA SILVA ASSUNÇÃO (a) e (b)	
" n.º 9 - CHAN ION FEI (c)	
" n.º 10 - CHAN KAM LON (a)	
" n.º 11 - CHAN MUN VENG (a)	
" n.º 12 - CHANG TONG LOI (a) e (c)	
" n.º 13 - CHAO SENG CHEONG (a) e (b)	
" n.º 14 - CHE CHENG HA (c)	
" n.º 15 - CHEANG IOK CHAN (a)	
" n.º 16 - CHEANG TAI KUN (a) e (c)	
" n.º 17 - CHEANG U WAI (b)	

Candidato	n.º 54	- LEI SOK FAN (a)	a) Falta documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas;
"	n.º 55	- LEI U TANG (a) e (c)	
"	n.º 56	- LEI WAI FONG (a) e (c)	b) Falta nota curricular;
"	n.º 57	- LEONG IOK PENG (c)	
"	n.º 58	- LEONG IP MUI (a), (b), (c) e (d)	c) Falta registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso;
"	n.º 59	- LEONG LAI KENG (a)	
"	n.º 60	- LEONG WAI LIN (c)	d) Falta cópia do documento de identificação.
"	n.º 61	- LO SOI KENG (a)	Os candidatos admitidos condicionalmente devem suprir as deficiências a cada um indicadas, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação da presente lista no <i>Boletim Oficial</i> .
"	n.º 62	- LO CHI VI (c)	
"	n.º 63	- LUÍSA CHOI (a) e (c)	Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 16 de Maio de 1996. — O Júri. — O Presidente, <i>Jorge de Jesus dos Santos</i> , tenente-coronel de engenharia. — Os Vogais Efectivos, <i>Leong Kam Iok</i> — <i>U Lai Kok</i> .
"	n.º 64	- MÁRIO VAN (a)	
"	n.º 65	- MOK PENG KUONG (a)	
"	n.º 66	- MÓNICA PEREIRA LOI (a)	(Custo desta publicação \$ 6 392,00)
"	n.º 67	- MOU HENG FONG (c)	Provisória dos candidatos ao concurso comum para o preenchimento de duas vagas de enfermeiro, 1.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:
"	n.º 68	- NG SOK IN (c)	<i>Candidatos admitidos:</i>
"	n.º 69	- NG WA HONG (a), (b) e (c)	1. Cheang Chok Peng;
"	n.º 70	- PALOMA INÁCIO PUN, aliás PUN OI MAN (a)	2. Cheang Wui Ieng;
"	n.º 71	- PUN HONG IENG (a) e (b)	3. Chio Iao Peng;
"	n.º 72	- PUN LAI IN (a), (b), (c) e (d)	4. Lou Vai Meng;
"	n.º 73	- PUN WENG U CORDOVA (c)	5. Lo Wai Fan.
"	n.º 74	- SI TOU WAI KUN (a) e (c)	<i>Candidatos admitidos condicionalmente:</i>
"	n.º 75	- SO KEANG KUN (c)	1. Cheong Seong In; a)
"	n.º 76	- TAI PENG TIM (b)	2. Lam In; a)
"	n.º 77	- TAM PUI SAN (a) e (c)	3. Lam Wai U; a)
"	n.º 78	- TAM SAN MEI (c)	4. Mo Nga Heung; a)
"	n.º 79	- TAM WAI KIT (a) e (b)	5. Wong Kim Hong. a) e b)
"	n.º 80	- TANG SI PAN (b)	a) Falta documento comprovativo das habilitações académicas;
"	n.º 81	- UN CHONG MAN (a) e (c)	
"	n.º 82	- UNG KA IAN (a) e (b)	b) Falta documento comprovativo das habilitações profissionais.
"	n.º 83	- VONG KAM SANG (a)	Os candidatos admitidos condicionalmente devem suprir as deficiências a cada um indicadas, no prazo de dez dias, a contar da data de publicação da presente lista no <i>Boletim Oficial</i> .
"	n.º 84	- VONG PAK KAI (a)	
"	n.º 85	- WONG CHAN UN (a) e (b)	Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 17 de Maio de 1996. — O Presidente do Júri, <i>Jorge Manuel Álvaro Conde Rendeiro</i> , tenente-coronel de infantaria. — Os Vogais Efectivos, <i>Mário César Leão</i> , licenciado em medicina — <i>Júlio Monsanto Marques</i> , sargento-chefe do serviço de saúde.
"	n.º 86	- WONG HOI IN (a)	
"	n.º 87	- WONG MEI SENG, aliás CATARINA WONG (c)	
"	n.º 88	- WONG WAI WA (a)	
"	n.º 89	- WONG YEE SHAN (a) e (c)	(Custo desta publicação \$ 736,00)

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**Avisos**

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 289.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é citado o guarda n.º 247 951, Cheong Wai Hio, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, ora ausente em parte incerta, para, no âmbito de um processo disciplinar que contra si se encontra pendente, apresentar a sua defesa escrita, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste aviso.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 15 de Maio de 1996. — O Comandante, substituto, *Manuel A. M. Carvalho*, tenente-coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 281,00)

Autorizado por despacho de 2 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, encontra-se aberto concurso de promoção para o preenchimento de vagas de subchefe da carreira de base do quadro geral masculino e do quadro geral feminino e da carreira de especialista do quadro de músico e radiomontador, pelo prazo de dez dias, a contar da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* de Macau, bem como das que vierem a ocorrer.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 21 de Maio de 1996. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 281,00)

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL**Aviso**

Nos termos do artigo 159.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e em conformidade com o despacho de 2 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, está aberto concurso de admissão ao curso de promoção a subchefe do quadro geral na carreira ordinária ou de linha masculina e feminina da Polícia Marítima e Fiscal, entre os guardas de 1.ª classe do referido quadro que se encontram nas condições indicadas nos artigos 123.º, 124.º e 137.º, alínea a), do EMFSM.

Os candidatos deverão apresentar na Unidade de Gestão de Pessoal da PMF, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação deste aviso, a declaração a que se refere o artigo 106.º do EMFSM.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 20 de Maio de 1996. — O Comandante, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra.

(Custo desta publicação \$ 359,00)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**司法警察司****Avisos**

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 15 de Abril de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se

acha aberto concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o disposto nos artigos 3.º, n.º 2, alínea a), 4.º, n.º 1, e 5.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, e artigos 1.º, 3.º, n.ºs 1 e 3, 15.º, alínea a), e 16.º, todos da Portaria n.º 136/91/M, de 5 de Agosto, para a admissão ao curso de formação e estágio, com vista ao preenchimento de seis vagas de inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal do quadro da Direcção da Polícia Judiciária de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, destinado a indivíduos de ambos os sexos, vinculados ou não à função pública, que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos exigidos no ponto 2.

O prazo para a apresentação de candidaturas é de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

A validade do concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se ao concurso referido no número anterior os indivíduos de ambos os sexos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos legais:

2.1. Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Capacidade profissional;
- c) Aptidão física e mental; e
- d) Residência no território de Macau.

2.2. Requisitos específicos:

- a) Licenciatura em Direito em Universidade portuguesa ou de Macau, ou devidamente reconhecida;
- b) Idade não superior a 30 anos ou que já se encontre integrado na carreira de investigação criminal; e
- c) Nível linguístico II, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 5/90/M, de 30 de Julho.

3. Formalização das candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso de modelo 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, e entregue, durante as horas de expediente, no Secretariado de Apoio à Direcção, sito no 1.º andar da ala velha do edifício da PJ, sito na Rua Central, acompanhado da seguinte documentação:

3.1. Candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Nota curricular; e

c) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriores exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

3.2. Candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Nota curricular; e

c) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas.

4. Conteúdo funcional

Ao inspector de 2.^a classe compete, designadamente:

a) Dirigir, coordenar e orientar o pessoal adstrito a uma unidade de investigação;

b) Assumir a direcção da investigação criminal, nos casos de maior complexidade;

c) Controlar a legalidade dos actos de investigação criminal;

d) Elaborar despachos, relatórios e pareceres; e

e) Representar, sempre que necessário, as respectivas unidades em comissões e grupos de trabalho, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de prevenção e investigação criminal, ou de gestão que interessem à organização e funcionamento da PJ.

5. Vencimento

O inspector de 2.^a classe, 1.^o escalão, vence pelo índice 540 da tabela indiciária em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, o inspector estagiário vence pelo índice 440 da referida tabela.

Nos termos do Despacho n.º 4/SAJ/94, de 25 de Julho, durante a frequência do curso de formação, é atribuída ao candidato uma bolsa de estudo mensal de valor correspondente ao índice 300 da referida tabela.

6. Métodos de selecção

Os métodos de selecção a utilizar no concurso de admissão ao curso de formação são os seguintes, sendo cada uma das fases, *de per si*, eliminatória:

a) Prova de conhecimentos (1.^a fase);

b) Exame médico (2.^a fase);

c) Exame psicológico (3.^a fase); e

d) Entrevista profissional (4.^a fase).

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita e oral.

A prova escrita, com a duração de três horas, compreende a resolução de uma questão prática de direito penal e direito processual penal e a sua análise sob o ponto de vista criminológico, sociológico e psicológico.

A prova oral consiste na discussão de temas nas áreas jurídicas, sociais e humanas e não deverá exceder quarenta minutos.

Não serão admitidos à prova oral os candidatos que obtenham classificação inferior a 50 pontos na prova escrita.

O exame médico visa avaliar as condições físicas dos candidatos, tendo em vista a função a desempenhar. Este exame constará de duas partes: inspecção médica e provas de aptidão física.

Os parâmetros de apreciação da robustez física e estado sanitário dos candidatos, bem como a tabela de inaptidões, adoptados na inspecção médica, constam do anexo, cabendo, contudo, ao júri a decisão quanto à adequação da altura dos candidatos para o desempenho da função.

As provas de aptidão física e respectivos parâmetros de apreciação serão dados a conhecer aos candidatos no momento da apresentação das respectivas candidaturas.

O exame psicológico visa avaliar, mediante o recurso a técnicas psicológicas, as capacidades e características da personalidade dos candidatos, tendo em vista a sua adequação às exigências do exercício de funções de inspector na PJ.

A entrevista profissional visa determinar e avaliar elementos relacionados com a qualificação e experiência profissionais dos candidatos, necessários ao exercício de funções de inspector na PJ.

A admissão ao curso de formação dependerá da aprovação em todas as fases do concurso, sendo os candidatos admitidos por ordem de graduação resultante da média das classificações obtidas.

Consideram-se excluídos os candidatos que nas fases eliminatórias ou na classificação final obtenham classificação inferior a 50 pontos ou não apto no exame médico.

O curso de formação, de carácter eliminatório, terá a duração mínima de quatro meses, constituindo obrigatoriamente disciplinas nucleares as seguintes:

Introdução ao Direito Constitucional;

Introdução ao Direito Penal;

Introdução ao Direito Processual Penal;

Introdução ao Direito Administrativo;

Investigação Criminal;

Deontologia Profissional;

Introdução à Criminologia;

Psicossociologia das Organizações;

Planeamento e Técnicas Policiais.

A classificação do curso de formação resultará da média obtida nas diversas disciplinas.

O estágio, de carácter eliminatório, terá a duração de um ano, desenvolvendo-se nas diferentes subunidades orgânicas da PJ e caracteriza-se pela sua crescente complexidade.

7. Composição do júri

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 136/91/M, de 5 de Agosto, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Licenciado António Francisco Marques Baptista, director da PJ.

Vogais efectivos: Albano da Conceição Augusto Cabral, subdirector da PJ; e

Licenciado Fernando Manuel Lourenço Passos, director da Escola de Polícia Judiciária.

Vogais suplentes: Sebastião Israel da Rosa, inspector de 1.ª classe; e

António Augusto Salvado da Silva, inspector de 2.ª classe.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 15 de Abril de 1996. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

通 告

根據一九九六年四月十五日司法政務司批示，並按照十二月二十一日通過的第 87/89/M 號法令有關澳門公共行政工作人員通則；九月二十四日第 60/90/M 號法令第三條二款 a) 項，第四條一款，第五條一款和二款；八月五日第 136/91/M 號訓令第一條，第三條一款和三款，第十五條 a) 項和第十六條，茲通知現以一般、入職、普遍、考核等形式之開考取錄為就讀培訓課程和實習以填補澳門司法警察司編制內刑事偵查人員第一職階二等督察之六個空缺。

1. 類別、時限及有效期

本開考之類別有一般、入職、普遍、考核等，其對象是在報名期限結束前，具備第二點要件之男性或女性、與公職有聯系或無聯系之人仕。

報名期限為二十日，由本通告刊登於政府公報後第一個工作日起計算。

當本開考所指之空缺被填補時，其有效期隨即終止。

2. 應考人之條件

在報名期限結束前，任何男性或女性倘具備以下之所有法定要求，便可參加是次開考。

2.1. 一般要求：

- a) 葡籍或中國籍；
- b) 具備任職能力；
- c) 身體健康及精神健全；
- d) 在澳門地區居留。

2.2. 特別要求：

- a) 在本澳或葡國取得之法學學士，又或在其他地區取得並獲本地區認可之法學學士；
- b) 年齡不超過三十歲或已是刑事偵查職程人員；
- c) 具有七月三十日第 5/90/M 號法律第四條所規定語言第 II 級。

3. 報考方式

應考人須填寫於十二月二十一日通過的第 87/89/M 號法令關於澳門公共行政工作人員通則第五十二條一款所指定之報名表格式樣第七號（澳門政府印刷署專有表格），並攜同以下之文件逕往龍嵩正街司法警察司舊翼一樓司長秘書處報名。

3.1. 與公職有聯系之應考人：

- a) 身份證明文件影印本；
- b) 履歷；
- c) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載明各項曾任職務，現所屬之職程及職級，與公職聯系之性質，在公職及職級之年資，參加開考所需之工作評核。

3.2. 與公職無聯系之應考人：

- a) 身份證明文件影印本；
- b) 履歷；
- c) 所需之學歷證明文件。

4. 工作內容

二等督察之主要工作：

- a) 領導、協調及指導某個偵查單位屬下人員；
- b) 負責領導較為複雜之刑事偵查；
- c) 監管刑事偵查行為之合法性；
- d) 作出批示，撰寫報告和意見書；
- e) 倘有需要，在委員會或工作小組中代表有關的單位，為高層就預防罪案及刑事偵查或司法警察司組織及運作管理等措施做出決定及作前期工作。

5. 薪俸

第一職階二等督察可賺取十二月二十一日第 86/89/M 號法令附表之薪俸點 540。

按照九月二十四日第 60/90/M 號法令之附表，實習督察可賺取薪俸點 440。

按照七月二十五日第 4/SAJ/94 號之批示，在培訓課程中，被錄取者每月可收取相等於薪俸點 300 之培訓津貼。

6. 甄選方式

取錄於培訓課程之考試，採用下列之甄選方式，每一階段本身具淘汰性：

- a) 知識考試（第一階段）；
- b) 體格檢查（第二階段）；
- c) 心理檢查（第三階段）；
- d) 專業面試（第四階段）。

知識考試之方式包括筆試及口試。

筆試時間為三小時，包括解答與刑法及刑事訴訟法有關之應用性問題，及根據犯罪學、社會學及心理學之觀點分析問題。

口試包括對司法、社會及人文科學範圍內之題目進行討論，約四十分鐘。

筆試評核低於五十分之應考人，不得參加口試。

體格檢查按將任職務訂定標準評估應考人之體格狀況，其檢查包括身體檢查和體能測驗。

應考人體能及健康狀況之評審標準以及合格準則，採用附件所載之醫生檢驗標準，但應考人為擔任有關工作所需之適當高度由典試委員會決定。

體能測驗以及有關評審標準，須於報考時讓應考人知悉。

心理檢查是透過心理技巧以評估應考人之能力及性格特徵，目的為確定其是否適合在司法警察司內擔任督察之職務。

專業面試是確定及評估應考人在司法警察司任職所需之專業資格及經驗。

取得考試所有階段合格之應考人，方被錄取就讀培訓課程，並按評核之平均分數順序錄取。

在淘汰試或最後評核中，所得分數低於五十分或體格檢查不合格之應考人，視為被淘汰。

培訓課程以淘汰形式進行，為期不少於四個月，並必須由下列主科組成：

- 憲法導論；
- 刑法導論；
- 刑事訴訟法導論；
- 行政法導論；
- 刑事偵查；
- 職業道德；
- 犯罪學導論；
- 組織之社會心理學；
- 警務策劃及技術。

培訓課程之評核由各科之平均分數產生。

實習以淘汰形式進行，為期一年，並按漸增之難度在司法警察司之不同附屬組織單位內進行。

7. 典試委員會之組成

按照八月五日第136/91/M號訓令第六條二款，典試委員會之組成如下：

主席 白德安學士
司法警察司司長

正選委員 歐萬奴
司法警察司副司長
和；
鮑輝南學士
司法警察學校校長
候補委員 羅沙
一等督察
和；
沙華道
二等督察

一九九六年四月十五日於澳門司法警察司

司長 白德安

(Custo desta publicação \$ 6 295,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 15 de Abril de 1996, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se acha aberto concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, e a Portaria n.º 136/91/M, de 5 de Agosto, para a admissão ao curso de formação e estágio, com vista ao preenchimento de vinte e duas vagas e das que vierem a verificar-se no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da respectiva lista classificativa no *Boletim Oficial*, de investigador de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, destinado a indivíduos de ambos os sexos, vinculados ou não à função pública que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos exigidos no ponto 2.

O prazo para a apresentação de candidaturas é de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

A validade do concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso, bem como daqueles que venham a verificar-se na respectiva carreira no prazo de um ano, contado a partir da publicação da respectiva lista classificativa.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se ao concurso referido no número anterior os indivíduos de ambos os sexos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos legais:

2.1. Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Capacidade profissional;
- c) Aptidão física e mental; e

d) Residência no território de Macau.

2.2. Requisitos específicos:

a) Habilitações literárias não inferiores a nove anos de escolaridade;

b) Idade compreendida entre os 21 e 30 anos;

c) Titular de carta de condução de veículos ligeiros; e

d) Nível linguístico I, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 5/90/M, de 30 de Julho.

3. Formalização das candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso de modelo 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, e entregue, durante as horas de expediente, no Secretariado de Apoio à Direcção, sito no 1.º andar da ala velha do edifício da PJ, sito na Rua Central, acompanhado da seguinte documentação:

3.1. Candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Nota curricular; e

c) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriores exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

3.2. Candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Nota curricular; e

c) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas.

4. Conteúdo funcional

Ao investigador de 2.ª classe compete, designadamente:

a) Executar, a partir de orientações e instruções superiores, os serviços de prevenção e investigação criminal;

b) Elaborar informações, relatórios, mapas, gráficos ou quadros;

c) Recolher ou proceder ao tratamento da informação criminal;

d) Praticar actos processuais em inquéritos; e

e) Utilizar as viaturas automóveis, o armamento, o equipamento e demais meios técnicos postos à sua disposição e zelar pela respectiva segurança e conservação.

5. Vencimento

O investigador de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 260 da tabela indiciária em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, o investigador estagiário vence pelo índice 220 da referida tabela.

Nos termos do Despacho n.º 6/SAJ/92, de 21 de Setembro, ao candidato admitido ao curso de formação é atribuída uma bolsa de estudo mensal de valor equivalente ao índice 195 da referida tabela.

6. Métodos de selecção

Os métodos de selecção a utilizar no concurso de admissão ao curso de formação são os seguintes, sendo cada uma das fases, *de per si*, eliminatória:

a) Prova de conhecimentos (1.ª fase);

b) Exame médico (2.ª fase);

c) Exame psicológico (3.ª fase); e

d) Entrevista profissional (4.ª fase).

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita e oral e visa avaliar os conhecimentos gerais dos candidatos ao nível das habilitações literárias exigidas no Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, para ingresso na carreira, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito da escola, particularmente nas áreas das línguas portuguesa e chinesa, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

A prova escrita tem a duração de duas horas e a oral não deverá exceder vinte minutos.

Não serão admitidos à prova oral os candidatos que obtenham classificação inferior a 50 pontos na prova escrita.

O exame médico visa avaliar as condições físicas dos candidatos, tendo em vista a função a desempenhar. Este exame constará de duas partes: inspecção médica e provas de aptidão física.

Os parâmetros de apreciação da robustez física e estado sanitário dos candidatos, bem como a tabela de inaptidões, adoptados na inspecção médica, constam do anexo, cabendo, contudo, ao júri a decisão quanto à adequação da altura dos candidatos para o desempenho da função.

As provas de aptidão física e respectivos parâmetros de apreciação serão dados a conhecer aos candidatos no momento da apresentação das respectivas candidaturas.

O exame psicológico visa avaliar, mediante o recurso a técnicas psicológicas, as capacidades e características da personalidade dos candidatos, tendo em vista a sua adequação às exigências do exercício de funções na PJ.

A entrevista profissional visa determinar e avaliar elementos relacionados com a qualificação e experiência profissionais dos candidatos, necessários ao exercício de funções na PJ.

A admissão ao curso de formação dependerá da aprovação em todas as fases do concurso, sendo os candidatos admitidos por ordem de graduação resultante da média das classificações obtidas.

Consideram-se excluídos os candidatos que nas fases eliminatórias ou na classificação final obtenham classificação inferior a 50 pontos ou não apto no exame médico.

O curso de formação, de carácter eliminatório, terá a duração mínima de quatro meses, constituindo obrigatoriamente disciplinas nucleares as seguintes:

Introdução ao Direito Penal;

Introdução ao Direito Processual Penal;

Técnica e Tática de Investigação Criminal;

Deontologia Profissional;

Inspecção Judiciária;

Introdução à Língua e Cultura Portuguesa e/ou Introdução à Língua e Cultura Chinesa.

A classificação do curso de formação resultará da média obtida nas diversas disciplinas.

O estágio, de carácter eliminatório, terá a duração de um ano, desenvolvendo-se nas diferentes subunidades orgânicas da PJ e caracteriza-se pela sua crescente complexidade.

7. Composição do júri

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 136/91/M, de 5 de Agosto, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Albano da Conceição Augusto Cabral, subdirector da PJ,

Vogais efectivos: Licenciado Fernando Manuel Lourenço Passos, director da Escola de Polícia Judiciária; e

Sebastião Israel da Rosa, inspector de 1.ª classe.

Vogais suplentes: António Augusto Salvado da Silva, inspector de 2.ª classe; e

João Maria da Silva Manhão, inspector de 2.ª classe.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 15 de Abril de 1996. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

根據一九九六年四月十五日司法政務司批示，並按照十二月二十一日通過的第 87/89/M 號法令有關澳門公共行政工作人員通則，九月二十四日第 60/90/M 號法令和八月五日第 136/91/M 號訓令，茲通知現以一般、入職、普遍、考核等形式之開考取錄為就讀培訓課程和實習以填補澳門司法警察司編制內刑事偵查人員第一職階二等刑事偵查員之二十二個空缺和為填補將來出現之空缺，考試成績有效期為一年，由最後評核名單公佈日起計算。

1. 類別、時限及有效期

本開考之類別有一般、入職、普遍、考核等，其對象是在報名期限結束前，具備第二點要件之男性或女性、與公職有聯系或無聯系之人士。

報名期限為二十日，由本通告刊登於政府公報後第一個工作日起計算。

當本開考所指之空缺被填補後，又為填補上述職位將來出現之空缺，考試成績有效期為一年，由最後評核名單公佈之日起計算。

2. 應考人之條件

在報名期限結束前，任何男性或女性倘具備以下之所有法定要求，便可參加是次開考。

2.1. 一般要求：

- a) 葡籍或中國籍；
- b) 具備任職能力；
- c) 身體健康及精神健全；
- d) 在澳門地區居留。

2.2. 特別要求：

- a) 不少於九年級之學歷；
- b) 年齡在二十一歲至三十歲之間。
- c) 持有輕型車輛駕駛執照；
- d) 具有七月三十日第 5/90/M 號法律第四條所規定語言第 I 級。

3. 報考方式

應考人須填寫於十二月二十一日通過的第 87/89/M 號法令關於澳門公共行政工作人員通則第五十二條一款所指定之報名表格式樣第七號（澳門政府印刷署專有表格），並攜同以下之文件逕往龍嵩正街司法警察司舊翼一樓司長秘書處報名。

3.1. 與公職有聯系之應考人：

- a) 身份證明文件影印本；
- b) 履歷；
- c) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載明各項曾任職務，現所屬之職程及職級，與公職聯系之性質，在公職及職級之年資，參加開考所需之工作評核。

3.2. 與公職無聯系之應考人：

- a) 身份證明文件影印本；
- b) 履歷；
- c) 所需之學歷證明文件。

4. 工作內容

二等刑事偵查員主要工作：

- a) 按照上級指示負責執行防止罪案及刑事偵查的工作；
- b) 處理有關資料、報告書、表格及圖表；
- c) 搜集和處理有關罪案資料；
- d) 在調查工作中，作出有關法律所賦予的特定行為；
- e) 要適當使用和保養車輛、武器及技術性較高的裝備。

5. 薪俸

第一職階二等刑事偵查員可賺取十二月二十一日第 86/89/M 號法令附表之薪俸點 260。

按照九月二十四日第 60/90/M 號法令之附表，實習刑事偵查員可賺取薪俸點 220。

按照九月二十一日第6/SAJ/92號之批示，在培訓課程中，被錄取者每月可收取相等於薪俸點195之培訓津貼。

6. 甄選方式

取錄於培訓課程之考試，採用下列之甄選方式，每一階段本身具淘汰性：

- a) 知識考試（第一階段）；
- b) 體格檢查（第二階段）；
- c) 心理檢查（第三階段）；
- d) 專業面試（第四階段）。

知識考試之方式包括筆試及口試，目的是根據九月二十四日第60/90/M號法令對應考人之學歷水平之一般知識進行評估，並應著重一般公民知識及在學校範圍內所獲取之知識，尤其是在中文知識方面。

筆試時間為兩小時，而口試時間約二十分鐘。

筆試評核低於五十分之應考人，不得參加口試。

體格檢查按將任職務訂定標準評估應考人之體格狀況，其檢查包括身體檢查和體能測驗。

應考人體能及健康狀況之評審標準以及合格準則，採用附件所載之醫生檢驗標準，但應考人為擔任有關工作所需之適當高度由典試委員會決定。

體能測驗以及有關評審標準，須於報考時讓應考人知悉。

心理檢查是透過心理技巧以評估應考人之能力及性格特徵，目的為確定其是否適合在司法警察司內擔任之職務。

專業面試是確定及評估應考人在司法警察司任職所需之專業資格及經驗。

取得考試所有階段合格之應考人，方被錄取就讀培訓課程，並按評核之平均分數順序錄取。

在淘汰試或最後評核中，所得分數低於五十分或體格檢查不合格之應考人，視為被淘汰。

培訓課程以淘汰形式進行，為期不少於四個月，並必須由下列主科組成：

- 刑法導論；
- 刑事訴訟法導論；
- 刑事偵查技術及策略；
- 職業道德；
- 司法檢查；
- 葡國語言文化導論及／或中國語言文化導論。

培訓課程之評核由各科之平均分數產生。

實習以淘汰形式進行，為期一年，並按漸增之難度在司法警察司之不同附屬組織單位內進行。

7. 典試委員會之組成

按照八月五日第136/91/M號訓令第六條三款，典試委員會之組成如下：

主席：歐萬奴

司法警察司副司長

正選委員：鮑輝南學士

司法警察學校校長

和；

羅沙

一等督察

候補委員：沙華道

二等督察

和；

馬央

二等督察

一九九六年四月十五日於澳門司法警察司

司長 白德安

(Custo desta publicação \$ 5 989,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 15 de Abril de 1996, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se acha aberto concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, e a Portaria n.º 136/91/M, de 5 de Agosto, para a admissão ao curso de formação, com vista ao preenchimento de doze vagas e das que vierem a verificar-se no prazo de um ano, contado a partir da data de publicação da respectiva lista classificativa no *Boletim Oficial*, de auxiliar de investigação criminal, 1.º escalão, do grupo de pessoal auxiliar de investigação criminal do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, destinado a indivíduos de ambos os sexos, vinculados ou não à função pública que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos exigidos no ponto 2.

O prazo para a apresentação de candidaturas é de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

A validade do concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso, bem como daqueles que venham a verificar-se na respectiva carreira no prazo de um ano, contado a partir da publicação da respectiva lista classificativa.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se ao concurso referido no número anterior os indivíduos de ambos os sexos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos legais:

2.1. Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa ou chinesa;

- b) Capacidade profissional;
- c) Aptidão física e mental; e
- d) Residência no território de Macau.

2.2. Requisitos específicos:

a) Habilitações literárias não inferiores a seis anos de escolaridade; e

- b) Idade compreendida entre os 21 e 30 anos.

3. Formalização das candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso de modelo 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, e entregue, durante as horas de expediente, no Secretariado de Apoio à Direcção, sito no 1.º andar da ala velha do edifício da PJ, sito na Rua Central, acompanhado da seguinte documentação:

3.1. Candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Nota curricular; e
- c) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriores exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

3.3. Candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Nota curricular; e
- c) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas.

4. Conteúdo funcional

Ao auxiliar de investigação criminal compete, designadamente:

- a) Executar, sob orientação superior, os serviços de prevenção e investigação criminal de que seja incumbido;
- b) Assegurar a vigilância e defesa das instalações e dos funcionários que nelas trabalham;
- c) Proteger individualidades;
- d) Proceder à guarda de detidos; e
- e) Utilizar as viaturas automóveis, o armamento, o equipamento e demais meios técnicos postos à sua disposição e zelar pela respectiva segurança e conservação.

5. Vencimento

O auxiliar de investigação criminal, 1.º escalão, vence pelo índice 180 da tabela indiciária em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Nos termos do Despacho n.º 6/SAJ/92, de 21 de Setembro, aos candidatos admitidos ao curso de formação é atribuída uma bolsa

de estudo mensal de valor equivalente ao índice 140 da referida tabela.

6. Métodos de selecção

Os métodos de selecção a utilizar no concurso de admissão ao curso de formação são os seguintes, sendo cada uma das fases, *de per si*, eliminatória:

- a) Prova de conhecimentos (1.ª fase);
- b) Exame médico (2.ª fase);
- c) Exame psicológico (3.ª fase); e
- d) Entrevista profissional (4.ª fase).

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita e oral e visa avaliar os conhecimentos gerais dos candidatos ao nível das habilitações literárias exigidas no Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, para ingresso na carreira, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito da escola, particularmente nas áreas das línguas portuguesa e chinesa, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

A prova escrita tem a duração de uma hora e a oral não deverá exceder vinte minutos.

Não serão admitidos à prova oral os candidatos que obtenham classificação inferior a 50 pontos na prova escrita.

O exame médico visa avaliar as condições físicas dos candidatos, tendo em vista a função a desempenhar. Este exame constará de duas partes: inspecção médica e provas de aptidão física.

Os parâmetros de apreciação da robustez física e estado sanitário dos candidatos, bem como a tabela de inaptidões, adoptados na inspecção médica, constam do anexo, cabendo, contudo, ao júri a decisão quanto à adequação da altura dos candidatos para o desempenho da função.

As provas de aptidão física e respectivos parâmetros de apreciação serão dados a conhecer aos candidatos no momento da apresentação das respectivas candidaturas.

O exame psicológico visa avaliar, mediante o recurso a técnicas psicológicas, as capacidades e características da personalidade dos candidatos, tendo em vista a sua adequação às exigências do exercício de funções na PJ.

A entrevista profissional visa determinar e avaliar elementos relacionados com a qualificação e experiência profissionais dos candidatos, necessários ao exercício de funções na PJ.

A admissão ao curso de formação dependerá da aprovação em todas as fases do concurso, sendo os candidatos admitidos por ordem de graduação resultante da média das classificações obtidas.

Consideram-se excluídos os candidatos que, nas fases eliminatórias ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 50 pontos ou não apto no exame médico.

O curso de formação, de carácter eliminatório, terá a duração mínima de três meses, constituindo obrigatoriamente disciplinas nucleares as seguintes:

Noções de Direito Penal;

Noções de Direito Processual Penal;

Introdução à Técnica e Tática de Investigação Criminal;

Deontologia Profissional;

Introdução à Língua e Cultura Portuguesa e/ou Introdução à Língua e Cultura Chinesa.

A classificação do curso de formação resultará da média obtida nas diversas disciplinas.

7. Composição do júri

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 136/91/M, de 5 de Agosto, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Albano da Conceição Augusto Cabral, subdirector da PJ.

Vogais efectivos: Licenciado Fernando Manuel Lourenço Passos, director da Escola de Polícia Judiciária; e

Sebastião Israel da Rosa, inspector de 1.ª classe.

Vogais suplentes: António Augusto Salvado da Silva, inspector de 2.ª classe; e

João Maria da Silva Manhão, inspector de 2.ª classe.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 15 de Abril de 1996. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

根據一九九六年四月十五日司法政務司批示，並按照十二月二十一日通過的第 87/89/M 號法令有關澳門公共行政工作人員通則，九月二十四日第 60/90/M 號法令和八月五日第 136/91/M 號訓令，茲通知現以一般、入職、普遍、考核等形式之開考取錄為就讀培訓課程以填補澳門司法警察司編制內助理刑事偵查人員之第一職階助理刑事偵查員之十二個空缺以及為填補將來出現之空缺，考試成績有效期為一年，由最後評核名單公佈日起計算。

1. 類別、時限及有效期

本開考之類別有一般、入職、普遍、考核等，其對象是在報名期限結束前，具備第二點要件之男性或女性、與公職有聯系或無聯系之人士。

報名期限為二十日，由本通告刊登於政府名報後第一個工作日起計算。

當本開考所指之空缺被填補後，又為填補上述職位將來出現之空缺，考試成績有效期為一年，由最後評核名單公佈之日起計算。

2. 應考人之條件

在報名期限結束前，任何男性或女性倘具備以下之所有法定要求，便可參加是次開考。

2.1. 一般要求：

- a) 葡籍或中國籍；
- b) 具備任職能力；
- c) 身體健康及精神健全；

d) 在澳門地區居留。

2.2. 特別要求：

- a) 不少於六年級之學歷；
- b) 年齡在二十一歲至三十歲之間。

3. 報考方式

應考人須填寫於十二月二十一日通過的第 87/89/M 號法令關於澳門公共行政工作人員通則第五十二條一款所指定之報名表格式樣第七號（澳門政府印刷署專有表格），並攜同以下之文件逕往龍嵩正街司法警察司舊翼一樓司長秘書處報名。

3.1. 與公職有聯系之應考人：

- a) 身份證明文件影印本；
- b) 履歷；
- c) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載明各項曾任職務，現所屬之職程及職級，與公職聯系之性質，在公職及職級之年資，參加開考所需之工作評核。

3.2. 與公職無聯系之應考人：

- a) 身份證明文件影印本；
- b) 履歷；
- c) 所需之學歷證明文件。

4. 工作內容

第一職階助理刑事偵查員主要工作：

- a) 按照上級指示負責執行防止罪案及刑事偵查的工作；
- b) 負責看管及保護有關設施，以及保護同僚；
- c) 保護重要人員；
- d) 看守被拘留者；
- e) 要適當使用和保養車輛、武器及技術性較高的裝備。

5. 薪俸

第一職階助理刑事偵查員可賺取十二月二十一日第 86/89/M 號法令附表之薪俸點 180。

按照九月二十一日第 6/SAJ/92 號之批示，在培訓課程中，被錄取者每月可收取相等於薪俸點 140 之培訓津貼。

6. 甄選方式

取錄於培訓課程之考試，採用下列之甄選方式，每一階段本身具淘汰性：

- a) 知識考試（第一階段）；
- b) 體格檢查（第二階段）；
- c) 心理檢查（第三階段）；
- d) 專業面試（第四階段）。

知識考試之方式包括筆試及口試，目的是根據九月二十四日第 60/90/M 號法令對應考人之學歷水平之一般知識進行評估，並應著重一般公民知識及在學校範圍內所獲取之知識，尤其是在中葡文知識方面。

筆試時間為一小時，而口試時間約二十分鐘。

筆試評核低於五十分之應考人，不得參加口試。

體格檢查按將任職務訂定標準評估應考人之體格狀況，其檢查包括身體檢查和體能測驗。

應考人體能及健康狀況之評審標準以及合格準則，採用附件所載之醫生檢驗標準，但應考人為擔任有關工作所需之適當高度由典試委員會決定。

體能測驗以及有關評審標準，須於報考時讓應考人知悉。

心理檢查是透過心理技巧以評估應考人之能力及性格特徵，目的為確定其是否適合在司法警察司內擔任職務。

專業面試是確定及評估應考人在司法警察司任職所需之專業資格及經驗。

取得考試所有階段合格之應考人，方被錄取就讀培訓課程，並按評核之平均分數順序錄取。

在淘汰試或最後評核中，所得分數低於五十分或體格檢查不合格之應考人，視為被淘汰。

培訓課程以淘汰形式進行，為期不少於三個月，並必須由下列主科組成：

- 刑法概論；
- 刑事訴訟法概論；
- 刑事偵查技術及策略導論；
- 職業道德；
- 葡國語言文化導論及／或中國語言文化導論。

培訓課程之評核由各科之平均分數產生。

7. 典試委員會之組成

按照八月五日第136/91/M號訓令第六條三款，典試委員會之組成如下：

主席：歐萬奴
司法警察司副司長

正選委員：鮑輝南學士
司法警察學校校長

和；

羅沙

一等督察

候補委員：沙華道

二等督察

和；

馬央

二等督察

一九九六年四月十五日於澳門司法警察司

司長 白德安

(Custo desta publicação \$ 5 569,00)

LEAL SENADO

Lista

Provisória do candidato excluído do concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico especialista, 1.º escalão, da carreira de técnico, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, II Série, de 13 de Dezembro de 1995:

Candidato excluído:

Daniel Peres Pedro.

Por não preencher o requisito de tempo exigido no n.º 2, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

Leal Senado, em Macau, aos 21 de Maio de 1996. — A Presidente do Júri, *Rita Botelho dos Santos*, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros. — As Vogais Efektivas, *Maria Luísa Trindade Nunes Vaz Portugal Basílio*, chefe de divisão do Laboratório Municipal — *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe da Divisão Administrativa.

(Custo desta publicação \$ 403,00)

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Wu Si e Vong Sai Mui requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido e pai, Vong Sou, que foi mecânico de 3.ª classe, da Capitania dos Portos de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão dos requerentes, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 17 de Maio de 1996. — O Administrador, *Carlos A. Ávila*.

三十日告示

謹此公佈現有胡氏及黃細妹，申請其已故丈夫及父親，黃蘇，曾為澳門港務局，退休三等大管輪，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在政府公報刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九六年五月十七日於澳門退休基金會

董事 艾衛立

(Custo desta publicação \$ 587,00)

Faz-se público que, tendo Chiang Sao Iong de Jesus, Noel Alberto de Jesus, Porfírio Alberto de Jesus e Eduardo Alberto de Jesus requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido e pai, Carlos Alberto de Jesus, que foi auxiliar qualificado, 7.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão dos requerentes, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 21 de Maio de 1996. — O Administrador, *Carlos F. Ávila*.

謹此公佈現有 Chiang Sao Iong de Jesus, Noel Alberto de Jesus, Porfírio Alberto de Jesus, Eduardo Alberto de Jesus, 申請其已故丈夫及父親 Carlos Alberto de Jesus, 曾為澳門總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門, 退休第七職階熟練助理員, 遺下之遺屬撫卹金, 如有人上認為具權利認知該項撫卹金, 由本告示在政府公報刊登之日起計, 為期三十天, 向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議, 則現申請人之要求將被接納。

一九九六年五月二十一日於澳門退休基金會

董事 艾衛立

(Custo desta publicação \$ 631,00)

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

房 屋 司

Anúncio

Por despacho de 16 de Maio de 1996, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, está aberto o concurso público para a execução da empreitada «Bairro Social de Mong Há — Beneficiação e reparação de áreas comuns e exteriores».

A adjudicação é da competência do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas.

O processo do concurso corre pelo Instituto de Habitação de Macau.

O programa do concurso e o caderno de encargos podem ser examinados pelos interessados, durante as horas de expediente, no Instituto de Habitação de Macau, Rua do Campo, n.º 11, 4.º andar.

Podem ainda os interessados obter, no mesmo local, cópias do processo do concurso, mediante o pagamento da quantia equivalente ao custo da sua reprodução.

As propostas devem ser apresentadas contra recibo, no referido Instituto, até às 17,00 horas do dia 1 de Julho de 1996.

Não há preço base.

Para a admissão ao concurso, os concorrentes devem apresentar uma caução provisória no valor de MOP 90 000,00 (noventa mil patacas).

Só serão admitidos como concorrentes as empresas inscritas na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, para a execução de obras.

O acto público do concurso terá lugar no Instituto de Habitação de Macau, pelas 10,00 horas do dia 2 de Julho de 1996.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 21 de Maio de 1996. — Pel'O Presidente do Instituto, *Maria Fernanda Marques de Jesus*, vice-presidente.

佈 告

本司根據運輸暨工務政務司閣下於一九九六年五月十六日之批示進行「望廈平民屋村室外維修保養工程」之公開招標。

該工程之批給權屬於運輸暨工務政務司, 澳門房屋司則負責工程之招標程序。

有關人士可於辦公時間內到水坑尾街11號4字樓澳門房屋司查閱有關案卷及購買副本。

所有投標書應於一九九六年七月一日下午五時前呈交澳門房屋司水坑尾街11號4字樓秘書處及取回收據。

該項投標不設底價。

臨時押標銀為MOP90, 000.00 (葡幣玖萬圓整)。

參加投標者必須在土地工務運輸司有施工註冊。

開標時間及地點為一九九六年七月二日上午十時於水坑尾街11號2字樓澳門房屋司辦事處。

一九九六年五月二十一日於澳門房屋司

代司長 謝筱詩

副司長

(Custo desta publicação \$ 1 121,00)

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Listas

Provisória do único candidato ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de um lugar de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal do Instituto de Formação Turística, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 24 de Abril de 1996:

Candidato admitido:

Wan Yong Cok.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 17 de Maio de 1996. — O Júri. — O Presidente, *João Pedro de Sá Coimbra*, técnico superior principal. — As Vogais, *Verónica Maria da Luz Rosário*, chefe de secção — *Maria Celeste Reis Santos da Silva Curado*, técnica auxiliar especialista.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

Definitiva, elaborada nos termos do artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico-profissional do Instituto de Formação Turística, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 27 de Março de 1996:

Candidatos admitidos:

André Gonçalves de Sousa Pinho;

Bárbara Augusta Tatiana Paulo;

Chan Fong Mei;

Chan Iu Chun;

Chan Ka Lai;

Chan Kin Na;

Chan Mun Veng;

Cheang Cheong Veng;

Cheang Io Kong;

Fan Weng Hou;

Fernanda Rodrigues;

Fong Ieok Wa;

Ho Cheng Mui;

Ho Wai Chan, aliás Cherry Ho;

Hon Vun Vai, aliás Elsa Hon;

Hun Lai Fong;

Iong Ka Tun;

Kam Ieng Ho;

Ku Lai Sim;

Lai Sio Peng;

Lam Veng Hung;

Lau Kuong Iun;

Lei Mei In;

Lei Sok I, aliás Teresa Lei;

Lei Vai Man;

Leong Hin Wai;

Ng Sio Va;

Rita Chan Chi Mui;

Vong Iao Mei;

Vong Kam Hong;

Wan Choi Keng;

Wong Ioi Seng;

Wu Lai Kun.

Candidatos excluídos:

Chan Chi Kei; a)

Chan Seng Seng, aliás Tan Sing Sing, aliás Maribell Lua Tan; a)

Chan Wa Hong; a)

Chao Cheng Pou; a)

Cheang Weng In; a)

Cheong Ka Man; a)

Cheong Mei I; a)

Iong Fong Chi; a)

Iong Fong Ieng; a)

Jorge Manuel Lobato de Faria Pinheiro; a)

Lei Ka Ian; a)

Lei Vai Cheng; a)

Leong Vai Kit; a)

Lo Pui Yi; a)

Lou Chak Ho; a)

Ng Wa Hong; a)

Vong Iao Lai; b)

Yu Xiang. c)

a) Não supriu as deficiências publicitadas na lista provisória no prazo estabelecido (dez dias), nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do ETAPM;

b) Habilitações literárias não adequadas face à alínea a) do n.º 2 do aviso de abertura;

c) Entrega de cópia do documento de identificação inválido face ao exposto na alínea a) do n.º 3 do aviso de abertura.

Os candidatos excluídos, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do ETAPM, têm o prazo de dez dias para recorrer, caso pretendam, da sua exclusão.

A prova de conhecimentos, cujo programa foi fixado no ponto 5 do aviso de abertura, realiza-se no dia 17 de Junho de 1996, às 9,30 horas, nas instalações do Instituto de Formação Turística, devendo todos os candidatos ser portadores do respectivo documento de identificação.

Para a realização desta prova os candidatos poderão consultar a legislação referida no respectivo programa.

A prova de entrevista profissional realizar-se-á também nas instalações do Instituto de Formação Turística, em data e hora que constarão das convocatórias a entregar aos candidatos, aquando da realização da prova de conhecimentos.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 21 de Maio de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Leong Pou Fong*, adjunto. — Os Vogais, *João Pedro de Sá Coimbra*, técnico superior — *Verónica Maria da Luz Rosário*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 2 093,00)

Definitiva, elaborada nos termos do artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico-profissional do Instituto de Formação Turística, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 27 de Março de 1996:

Candidatos admitidos:

Bárbara Augusta Tatiana Paulo;

Chan Iu Chun;

Fan Weng Hou;

Ho Tai I;

Iong Ka Tun;

Ku Lai Sim;

Kuong Heng Chao;

Lau Kuong Iun;

Lei Mei In;

Lei Vai Man;

Lo Mao Ngan;

Pang Pon Pat;

Sou Kuok Chong;

Wu Lai Kun.

Candidatos excluídos:

Chan Wa Hong; a)

Cheang Weng In; a)

Cheong Ka Man; a)

Cheong Mei I; a)

Iong Fong Chi; a)

Iong Fong Ieng; a)

Lam Tak Man; a)

Lei Ho; a)

Lei Ka Ian; a)

Lei Vai Cheng; a)

Lo Pui Yi; a)

Mac Sao Kin; b)

Sam Kit Ian; a)

Tam Sio Kuan, aliás Lúcia Tam. b)

a) Não supriu as deficiências publicitadas na lista provisória no prazo estabelecido (dez dias), nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do ETAPM;

b) A respectiva candidatura entrou fora do prazo de abertura do concurso, não respeitando o estabelecido no n.º 1 do aviso de abertura.

Os candidatos excluídos, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do ETAPM, têm o prazo de dez dias para recorrer, caso pretendam, da sua exclusão.

A prova de conhecimentos, cujo programa foi fixado no ponto 5 do aviso de abertura, realiza-se no dia 19 de Junho de 1996, às 9,30 horas, nas instalações do Instituto de Formação Turística, devendo todos os candidatos ser portadores do respectivo documento de identificação.

Para a realização desta prova os candidatos poderão consultar a legislação referida no respectivo programa.

A prova de entrevista profissional realizar-se-á também nas instalações do Instituto de Formação Turística, em data e hora que constarão das convocatórias a entregar aos candidatos, aquando da realização da prova de conhecimentos.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 21 de Maio de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Leong Pou Fong*, adjunto. — Os Vogais, *João Pedro de Sá Coimbra*, técnico superior — *Verónica Maria da Luz Rosário*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 1 480,00)

Definitiva, elaborada nos termos do artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de três lugares de terceiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal administrativo do Instituto de Formação Turística, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 27 de Março de 1996:

Candidatos admitidos:

Bárbara Augusta Tatiana Paulo;

Chan Iu Chun;

Chan Mun Veng;

Cheang Sio Wa;

Cheong Hio Wa, aliás Cheong Hio Peng;

Fan Weng Hou;

Ho Mui;

Ho Tai I;	Cristina Maria Ritchie Sanchez; a)
Ieong Ut Keong;	Fong Sam I; a)
Iong Ka Tun;	Hong Kim Fong; a)
Iun Meng Wai;	Iong Fong Chi; a)
Kou Mei Hou;	Iong Fong Ieng; a)
Ku Lai Sim;	Lam Tak Man; a)
Lam Wai Yin;	Lao Kin Chong; a)
Lau Kuong Iun;	Lao Sio Kong; a)
Lee Kam Yeng;	Lei Ka Ian; a)
Lei Iok Meng;	Lei Wai Peng; a)
Lei Mei In;	Lo Pui Yi; a)
Lei Vai Man;	Lúcia Leong; a)
Lo Mao Ngan;	Ng Iok Lan; a)
Natália Maria da Luz;	Sam Kit Ian; a)
Ng Lok Lok;	Tam Sio Kuan, aliás Lúcia Tam; b)
Pang Pon Pat;	Yu Ka Yan Fidella; a)
Sou Kuok Chong;	Yuen Cheng Kong. a)
Tou Ka Pou;	
Un Ka Fai;	
Vong Iao Lai;	
Vong Vai Cheng;	
Wan Choi Keng;	
Wong Ioi Seng;	
Wong Soi Ian;	
Wong Wai U;	
Wu Lai Kun.	

Candidatos excluídos:

Aquilino Au; a)

Chan Fung Ming; a)

Chan Hou Kin; a)

Chan Kuok Ieng; a)

Chan Wa Hong; a)

Cheang Tai Kun; a)

Cheang Weng In; a)

Cheong Ka Man; a)

Cheong Mei I; a)

Chong Wai Hong; a)

a) Não supriu as deficiências publicitadas na lista provisória no prazo estabelecido (dez dias), nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do ETAPM;

b) A respectiva candidatura entrou fora do prazo de abertura do concurso, não respeitando o estabelecido no n.º 1 do aviso de abertura.

Os candidatos excluídos, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do ETAPM, têm o prazo de dez dias para recorrer, caso pretendam, da sua exclusão.

A prova de conhecimentos, cujo programa foi fixado no ponto 5 do aviso de abertura, realiza-se no dia 18 de Junho de 1996, às 9,30 horas, nas instalações do Instituto de Formação Turística, devendo todos os candidatos ser portadores do respectivo documento de identificação.

Para a realização desta prova os candidatos poderão consultar a legislação referida no respectivo programa.

A prova de entrevista profissional realizar-se-á também nas instalações do Instituto de Formação Turística, em data e hora que constarão das convocatórias a entregar aos candidatos, aquando da realização da prova de conhecimentos.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 21 de Maio de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Leong Pou Fong*, adjunto. — Os Vogais, *João Pedro de Sá Coimbra*, técnico superior — *Verónica Maria da Luz Rosário*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 2 382,00)

MONTEPIO OFICIAL

公務員互助會

Éditos

Anuncia-se, de conformidade com o artigo 27.º dos Estatutos do Montepio Oficial de Macau, aprovados pela Portaria n.º 8 919, de 21 de Dezembro de 1968, que se habilita Lai Sok Cheng, aliás Maria do Carmo Lai, na qualidade de filha solteira de Roque Lai, que foi condutor de automóveis da Direcção dos Serviços de Economia, aposentado, sócio n.º 4 715, deste Montepio, falecido em 19 de Fevereiro de 1996, para receber a pensão a que se julga com direito.

Nos termos do artigo 28.º dos mesmos estatutos, correm éditos de trinta dias, a contar da data desta publicação no *Boletim Oficial*, a fim de que, havendo mais algum interessado com direito à pensão requerida, venha deduzi-la no prazo indicado, findo o qual será definitivamente resolvida a pretensão.

Secretaria do Montepio Oficial, em Macau, aos 23 de Maio de 1996. — O Presidente da Direcção, substituto, *Flávio Cosme da Silva Antunes*.

告 示

按照一九六八年十二月二十一日第8919號訓令所核准之公務員互助會章程第二十七條所定，茲公佈現有 Lai Sok Cheng, aliás Maria do Carmo Lai 申請其父親 Roque Lai 為本會會員編號 No. 4715，乃經濟司退休司機，其人於本年二月十九日身故，所遺下之家庭撫卹金。

又根據本會章程第二十八條之規定，如有任何人仕認為具同等權利申請該撫卹金者，由本告示在政府公報刊登之日起計，為期三十天向本會申請應有之權益，如於上述期限未接獲任何異議，則現申請人之要求將會被接納。

一九九六年五月二十三日於澳門公務員互助會

代理事會主席 安端禮

(Custo desta publicação \$ 736,00)

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

郵電司

Caixa Económica Postal

儲金局

Balanço anual em 31 de Dezembro de 1995

資產負債表於一九九五年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金、折舊和減值	MOP
			ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA			
現金	987.711,80		987.711,80
DEPÓSITOS NA AMCM			
AMCM存款	-		-
VALORES A COBRAR			
應收賬項	-		-
DEPÓSITOS À ORDEM NOOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO			
在本地之其他信用機構活期存款	18.182.094,29		18.182.094,29
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR			
在外地之其他信用機構活期存款	-		-
OURO E PRATA			
金、銀	-		-
OUTROS VALORES			
其他流動資產	-		-
CRÉDITO CONCEDIDO			
放款	199.758.812,30	20.231.534,50	179.527.277,80
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO			
在本澳信用機構拆放	31.789.013,74		31.789.013,74
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR			
在外地信用機構之通知及定期存款	-		-
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS			
股票、債券及股權	209.900,00		209.900,00
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS			
承銷資金投資	-		-
DEVEDORES			
債務人	-		-
OUTRAS APLICAÇÕES			
其他投資	80.000.000,00		80.000.000,00
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS			
財務投資	-		-
IMÓVEIS			
不動產	4.511.059,79		4.511.059,79
EQUIPAMENTO			
設備	-		-
CUSTOS PLURIENAIIS			
遞延費用	-		-
DESPESAS DE INSTALAÇÃO			
開辦費用	-		-
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO			
未完成不動產	-		-
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS			
其他固定資產	-		-
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO			
內部及調整賬	595.735,03		595.735,03
TOTAIS			
總額	336.034.326,95	20.231.534,50	315.802.792,45

MOP		
PASSIVO 負債	SUB TOTAIS 小結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	95.233.803,47	205.741.126,40
DEPÓSITOS C/PRÉ-AVISO 通知存款	-	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	110.507.322,93	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	-	
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金	1.848.705,00	1.848.705,00
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款	-	
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款	-	
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人	-	
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	-	
CREDORES 債權人	-	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	-	
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	25.212.961,05	
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金	-	
CAPITAL 股本	60.000.000,00	97.212.961,05
RESERVA LEGAL 法定儲備	11.000.000,00	
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備	-	
OUTRAS RESERVAS 其他儲備	1.000.000,00	
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	-	
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	11.000.000,00	11.000.000,00
TOTAIS 總額	315.802.792,45	315.802.792,45

Demonstração de resultados do exercício de 1995

一九九五年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

		MOP	
Débito	MONTANTE	Crédito	MONTANTE
借方	金額	貸方	金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS		PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS	
負債業務成本	8.217.420,92	資產業務成本	18.791.787,69
CUSTOS COM PESSOAL		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS	
人事費用		銀行服務收益	350.932,12
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO		PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS	
董事及監察會開支	197.180,00	其他銀行業務收益	3.334.400,30
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS		RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	
職員開支	25.075,30	證券及財務投資收益	5.183.221,14
ENCARGOS SOCIAIS		OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS	
固定職員福利	-	其他銀行收益	2,19
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL		PROVEITOS INORGÂNICOS	
其他人事費用	-	非正常業務收益	36.629,00
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS		PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO	
第三者作出之供應	62.599,00	營業損失	-
SERVIÇOS DE TERCEIROS			
第三者提供之勞務	5.990.367,00		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS			
其他銀行費用	170,00		
IMPOSTOS			
稅項	-		
CUSTOS INORGÂNICOS			
非正常業務費用	170.731,30		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES			
拆舊撥款	-		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES			
備用金之撥款	2.038.766,72		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO			
營業利潤	10.994.662,20		
TOTAL		TOTAL	
總額	27.696.972,44	總額	27.696.972,44

Conta de lucros e perdas

損益計算表

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MOP MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失	-	LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	10.994.662,20
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失	-	LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	5.337,80
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失	-	LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	-
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	-	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果 (盈餘)	11.000.000,00	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果 (虧損)	-
TOTAL 總額	11.000.000,00	TOTAL 總額	11.000.000,00

A Comissão Administrativa,
行政委員會

Carlos Alberto Roldão Lopes
羅底士

António Adriano da Silva Aguiar
施建華

Maria de Lourdes Rainha Lopes de Almeida
歐美德

Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima
李麗斯

A Chefe da Contabilidade,
會計主任

Lei Iok Sim
李玉嬋

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MOP MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	-
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	-
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	2.554.088,32
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	-
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	-
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承對匯票	-
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	-
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	-
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	-
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	-

Síntese do relatório de actividades — 1995

O número de novos empréstimos concedidos foi sensivelmente idêntico ao de 1994 e o montante mutuado em circulação aproximou-se dos 200 milhões de patacas.

Registou-se um crescimento do valor médio dos depósitos de cerca de 1%, tendo aumentado o número total de contas de depósito existentes.

Os resultados obtidos cresceram 4,76% relativamente a 1994.

一九九五年工作綜合報告

新的貸款額明顯與一九九四年的貸款額相同，而流通額接近兩億元澳門幣。
存款平均增長率為百分之一，增加了現有存款總數。
營餘比一九九四年增長百分之4,76%。

**Parecer do representante dos Serviços de Finanças
Exercício de 1995**

No exercício das competências previstas nos artigos 6.º e 7.º do Regulamento da Caixa Económica Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/85/M, de 30 de Março, acompanhei o desenvolvimento da actividade de Caixa Económica Postal ao longo do exercício económico de 1995.

Tendo em atenção a análise efectuada aos documentos contabilísticos reportados a 31 de Dezembro de 1995, sou de parecer e considero que:

— São claros e elucidativos os elementos contabilísticos referentes ao balanço e demonstração de resultados em 31 de Dezembro de 1995;

— As contas relativas ao ano económico de 1995 mostram a real situação financeira em 31 de Dezembro de 1995 e estão em condições de ser aprovadas.

Macau, aos 20 de Março de 1996. — A Representante dos Serviços de Finanças, *Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima*.

**財政司代表的意見
一九九五年業務**

在執行三月三十日第24/85/M號法令通過的郵政儲金局條例，第六及第七條所定的權限過程中，本人跟進了郵政儲金局一九九五年經濟活動的工作發展。

鑑於對截止到一九九五年十二月三十一日的會計文件進行分析，本人同意並認為：

——有關一九九五年十二月三十一日的結算表及損益顯示表的會計要素是清楚及有說服力的；

——有關一九九五年經濟活動的賬目顯示出一九九五年十二月三十一日的真實財政情況，及具備獲通過的條件。

一九九六年三月二十日於澳門

財政司代表 李麗斯

Relatório dos auditores para a Caixa Económica Postal de Macau

Examinámos, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, as contas da Caixa Económica Postal de Macau (CEP) referentes ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 1995, as quais foram preparadas segundo o «Plano de contas para o sistema bancário de Macau» e o Regulamento da Caixa Económica Postal estipulado pelo Decreto-Lei n.º 24/85/M. No nosso relatório datado de 13 de Maio de 1996, expressamos, sem reservas, a nossa opinião sobre aquelas contas.

Em nossa opinião, as contas resumidas estão de acordo com as contas atrás referidas das quais elas resultaram.

Para uma melhor compreensão da posição financeira e dos resultados das operações realizadas no exercício pela CEP, o sumário das contas deve ser apreciado em conjunto com as correspondentes contas auditadas do ano.

KPMG Peat Marwick

Macau, aos 13 de Maio de 1996.

**致 澳門郵電司儲金局
核數師報告**

本核數師已根據國際審計標準審計澳門郵電司儲金局按照澳門銀行公定會計制度及第24/85/M號法令所定原則編制截至一九九五年十二月三十一日止年度的帳項，並在一九九六年五月十三日就這些帳項發表了無保留意見的報告。

依本核數師意見，隨附基於上述帳項編制的帳項概要與上述帳項相符。

為更全面了解該局於年度間的財務狀況及經營業績，帳項概要應與相關的經審計年度帳項一併參閱。

畢馬域會計師行

一九九六年五月十三日於澳門

Composição da Comissão Administrativa durante 1995

Presidente	— Carlos Alberto Roldão Lopes	郵政儲金局 行政委員會成員 一九九五年度	
Vogal	— António Adriano da Silva Aguiar	主席	羅庇士
Vogal	— Maria de Lourdes Rainha Lopes de Almeida	委員	施建華
Representante dos Serviços de Finanças		委員	歐美德
Até 30 de Abril	— Maria do Céu dos Santos Tavares Alves	財政司代表	
Após 1 de Maio	— Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima	四月三十日之前	歐維士
		五月一日之後	李麗斯

(Custo destas publicações \$ 10 505,00)

AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU

澳門貨幣暨匯兌監理署

Sinopse dos valores activos e passivos

資產負債分析表

(Decreto-Lei n.º 39/89/M, de 12 de Junho)

(法令第39/89/M號六月十二日)

Em 29 de Fevereiro de 1996

於一九九六年二月二十九日

(Patacas)
澳門幣

ACTIVO 資產帳戶		PASSIVO 負債帳戶	
Reservas cambiais 外匯儲備	17,951,707,047.20	Responsabilidades em patacas 澳門幣負債	16,974,134,029.99
Crédito interno e outras aplicações 本地區放款及其它投資	1,654,046,443.23	Responsabilidades em moeda externa 外幣負債	1,467,215,116.70
		Para com residentes no Território 對本澳居民或機構	1,467,172,412.60
		Para com residentes no exterior 對外地居民或機構	42,704.10
Em patacas 澳門幣	186,961,262.33		
Em moeda externa 外幣	1,467,085,180.90	Outros valores passivos 其它負債	11,571,138.28
Outros valores activos 其它資產	283,951,068.39	Reservas patrimoniais 資本儲備	1,436,784,273.85
Total do activo 資產總計	19,889,704,558.82	Total do passivo 負債總計	19,889,704,558.82

A Divisão de Contabilidade,
會計處Pel'O Conselho de Administração,
行政委員會

Teng Lin Seng, aliás Anselmo Teng

António José Félix Pontes

António dos Santos Ramos

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)